
EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 045/2017
Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2017

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT/MG**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.885.485/0001-88, com sede à Praça Da Matriz nº 285 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, Inscrição Estadual Isento; por meio da seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria Municipal nº. 714/2017 de 02 de Janeiro de 2017, torna público que, na data, horário e local abaixo assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços autuado sob o nº. 022/2017 que tem como Objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT/MG NO ANO DE 2017**, com critério de julgamento de **Menor Preço Unitário**, nos termos das especificações constantes no Anexo I – Especificações, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, da Lei Complementar nº. 123/06, e pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal n. 7.892/2013 de 23.1.2013; e demais normas legais aplicáveis, pelos princípios regedores da atividade administrativa e pelo disposto neste presente edital de chamamento e os seguintes anexos:

- Anexo I – Relação de Itens a serem Licitados
- Anexo II – Declaração de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação
- Anexo III – Modelo de Proposta
- Anexo IV – Declaração de que se encontra Desimpedido de Licitar
- Anexo V – Declaração de que não Emprega Menor de Idade
- Anexo VI – Modelo de Credenciamento
- Anexo VII – Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VIII – Minuta de Contrato
- Anexo IX – Ata de Registro de Preços

Os envelopes, contendo as Propostas de Preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues no local, data e horários seguintes:

Data: 04/05/2017

Horário: De 08:30 às 09:00 horas, entrega dos envelopes proposta, documentação e credenciamento na Sala de Licitações, sito à Rua Frey Henrique n. 99-B – Bairro Vila Nova – CEP: 39.387-000 – Francisco Dumont/MG, ao Lado do Ambulatório Municipal.

Horário de Abertura do Certame: 09h00min na Sala de Licitações, sito à Rua Frey Henrique n. 99-B – Bairro Vila Nova – CEP: 39.387-000 – Francisco Dumont/MG, ao Lado do Ambulatório Municipal.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por *Objeto* a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT/MG NO ANO DE 2017**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços".



1.2. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com o Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços" e terá como Órgão Gestor o Departamento de Compras do Município.

1.3. O valor total previsto para a presente licitação é de R\$ 21.789,30 (Vinte e Um Mil Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta Centavos)

1.4. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto desta Licitação correrá à conta das dotações orçamentárias do atual exercício, abaixo relacionadas.

As dotações são:

Nº Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária	Nº Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária
213	6.1.1.10.122.6.2042.339033000	613-	7.1.4.12.365.22.2078.33903000
615-	7.1.4.12.365.22.2078.33903000	478	7.1.3.12.306.21.2068.33903000
479	7.1.3.12.306.21.2068.33903000	480	7.1.3.12.306.21.2068.33903000
515-	7.1.3.12.361.24.2070.33903000	517-	7.1.3.12.361.24.2070.33903000
518-9	7.1.3.12.361.24.2070.33903000	631-	7.1.4.12.365.23.2080.33903000
632-	7.1.4.12.365.23.2080.33903000	759	9.1.1.4.122.21.2095.333903000
769	9.1.1.8.244.5.2098.33903000	775	9.1.1.8.244.5.2099.33903000
787	9.2.1.8.122.5.2100.33903000	794	9.2.1.8.244.5.2101.333903000
795	9.2.1.8.244.5.2101.33903000	804	9.2.1.8.244.5.2102.33903000
805	9.2.1.8.244.5.2102.33903000	821	9.2.2.8.244.5.2105.33903000
822	9.2.2.8.244.5.2105.33903000	837	9.2.2.8.244.5.2106.33903000
838	9.2.2.8.244.5.2106.33903000	853	9.2.2.8.244.5.2107.33903000
854	9.2.2.8.244.5.2107.33903000	863	9.2.2.8.244.5.2108.33903000
864	9.2.2.8.244.5.2108.33903000	871	9.2.2.8.244.5.2109.33903000
872-	9.2.2.8.244.5.2109.33903000	884	9.2.2.8.244.5.2117.33903000
885	9.2.2.8.244.5.2117.33903000	905-	9.2.3.8.241.3.2110.33903000
915-	9.2.3.8.241.5.2112.33903000	922	9.2.3.8.243.4.2113.33903000
923-	9.2.3.8.243.4.2113.33903000	930-	9.2.3.8.244.5.2114.33903000
934-	9.2.3.8.244.5.2115.3390300	938-	9.2.3.8.244.5.2118.33903000
976-	9.3.1.8.243.4.2123.33903000	767-	9.1.1.8.242.5.2097.33903000
213-	6.1.1.10.122.6.2042.33903000	228-	6.1.2.10.301.6.2043.33903000
229-	6.1.2.10.301.6.2043.33903000	300	6.1.3.10.301.42.2051.33903000
301	6.1.3.10.301.42.2051.33903000	409	6.3.1.10.122.47.2061.33903000
230-	6.1.2.10.301.6.2043.33903000	266-	6.1.2.10.301.34.2046.33903000
267-	6.1.2.10.301.34.2046.33903000	268-	6.1.2.10.301.34.2046.33903000
364-	6.1.4.10.305.41.2055.33903000	365-	6.1.4.10.305.41.2055.33903000
363-	6.1.4.10.305.41.2055.33903000	1083	13.1.1.4.122.21.2140.33903000
104	3.1.3.6.181.20.2024.33903000	1012	10.1.1.18.541.30.2128.33903000
065	03.01.03.04.122.0021.33903000		



2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos serão imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

2.1.1. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade não inferior a 90 dias, conforme o caso.

2.1.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

2.1.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.

2.1.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

2.1.5. A entrega dos produtos, objeto do presente procedimento será feita parceladamente de acordo com as necessidades do Município, tendo a empresa o prazo de 5 dias úteis para entrega.

2.1.6. Não serão emitidas ordens de fornecimento em grandes quantidades em função da inexistência de local e condições adequadas de armazenamento, devendo a entrega parcelada e individualizada, ser feita no Município, sempre que solicitada.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

a) - se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

b) - tenham sido decretadas as suas falências;

c) - estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Dumont/MG ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) - empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 8.2.3 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

4.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

4.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 4.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 4.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 4.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

4.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.



4.4.6. As licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

4.5. **Será garantida a participação exclusiva de micro empresas e empresas de pequeno porte (MPE's) na presente licitação**, nos termos dos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014; desde que, na abertura do certame não seja verificada a implementação das não seja verificada a implementação das vedações dos incisos II e III do Art. 49 da mesma Lei, em todos os casos assegurados o limite percentual de 10% (dez por cento) para as empresas locais ou regionais de que trata o § 3º do Art. 48.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos ou providências e de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no item 5.1.

5.1.2. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.2. ABERTURA DA LICITAÇÃO

5.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

6. DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO/ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. CREDENCIAMENTO

6.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os



demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Obs.: O instrumento de credenciamento (Anexo II), bem como o Ato Constitutivo da Empresa (documento hábil para comprovação de outorga de poderes e da condição de dirigente da empresa) deverão ser entregues no horário estipulado no preâmbulo deste edital (credenciamento), fora do envelope, em mãos, o Pregoeiro Oficial.

6.1.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.1.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6.1.5. Além dos envelopes contendo a proposta e documentação para habilitação, os interessados ou seus representantes apresentarão em mãos o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, **DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE A LICITANTE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com o inciso VII, Artigo 4º da Lei nº. 10.520/2002, conforme Anexo II, no ato do Credenciamento.

6.1.6. As empresas que não se fizerem, representar deverão enviar a referida declaração, em envelope separado, devidamente assinada pelo sócio ou procurador da empresa, observando as situações descritas abaixo:

a) - tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - tratando-se de procurador, a Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

6.2. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:





PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2017 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
022/2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2017 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº
022/2017
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

6.2.1. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ:

- a) - ser elaborada em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador;
- b) - indicar nome ou razão social da proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico.
- c) - ter validade de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- d) - o prazo para a entrega dos produtos deverá ser a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras de Município, conforme o *Item 2 e subitens*.
- e) - apresentar Cotação de Preços, tendo como modelo o *Anexo I ("Especificações e Cotação de Preços")*, onde constarão: número do item, especificação, marca (quando for o caso), unidade, quantidade, valor unitário do item, valor total do item e da Proposta;
- f) - ser cotada obrigatoriamente em Real (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, com fixação do prazo de Validade da Proposta;
- g) - *declarar expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;*
- h) - conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- i) - *declarar expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.*

6.2.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.2.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e de seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2.4. Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

6.3. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos;

6.4. Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta comercial para esta licitação. E caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos;

6.5. O preço ofertado na proposta ou em cada lance, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos;

6.6. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

6.6.1. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

6.6.2. A falta do CNPJ, e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".

6.7. A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após o credenciamento, as licitantes entregarão o Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope – "Proposta" - estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



7.2.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) - seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do *menor preço por item*, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



7.10. Considerada aceitável a oferta de *menor preço por item*, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) - substituição e apresentação de documentos obtidos via Internet; ou
- b) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.14. Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.14.1. A Administração declarará que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

7.14.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o Pregoeiro deverá informar às licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

7.14.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;



7.14.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

7.14.5. Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Após o encerramento da fase de lances verbais com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste Edital, proceder-se-á à abertura do *envelope "02"*, para análise dos documentos de habilitação da proponente classificada.

8.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos *subitens 8.2.1 a 8.2.3*, desde que atendidos os requisitos especificados nas *OBSERVAÇÕES 1 a 10* deste item.

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

8.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou

8.2.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.5. Documento de Identidade e CPF dos sócios da empresa.

8.2.1.6. *Os documentos relacionados nos subitens "8.2.1.1" a "8.2.1.3" do item 8.2.1 não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.*

8.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



8.2.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.2.3. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

8.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).

8.2.3.2. Cartão de Inscrição Estadual e Alvará de Licença de Localização e Funcionamento da sede da licitante.

8.2.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa – CND – que comprove a regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Secretaria da Receita Federal), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2.10.2014.

Observação: A regularidade perante a Secretaria da Receita Federal, Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional será comprovada por certidão conjunta emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br. **A CND do INSS agora é juntamente com a da Receita Federal.**

8.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa – CND – que comprove a regularidade de situação junto à Fazenda Pública do Estado da sede do domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.2.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, que comprove a Regularidade perante a Fazenda Pública do Município do domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de Francisco Dumont/MG, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta Filial, para atendimento do item.

8.2.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho da jurisdição da sede da licitante, nos termos do inciso V do Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal n. 12.440/2011 de 7 de julho de 2011.

8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - Declaração que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme artigo 32, parágrafo 2º, Lei nº. 8.666/1993, conforme Anexo IV.

b) - Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em



qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei nº. 9.854, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999), conforme Anexo V.

OBSERVAÇÕES:

- 1) - O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.
- 2) - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 3) - A documentação exigida nos subitens do *item 8* deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas federal, estadual e municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (número de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 4) - A aceitação dos documentos obtidos *via "Internet"* ficará condicionada conforme o caso, à confirmação de sua validade também por esse meio, pelo Pregoeiro.
- 5) - Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame, com exceção do item 8.2.2 subitem 8.2.2.1.
- 6) - A apresentação da cópia reprográfica do certificado de registro cadastral do Município de Francisco Dumont/MG, com prazo de validade em vigor, **NÃO** supre as exigências referentes à apresentação dos documentos aludidos nos *subitens 8.2.1.1, 8.2.1.2, 8.2.1.3 e 8.2.1.4*.
- 7) - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual deve ser observado o disposto no *subitem 6.2.1*.
 - 7.1) - Nenhum documento será autenticado nas sessões da licitação. No entanto, as licitantes interessadas em autenticar documentos poderão apresentar o original acompanhadas das cópias em momento anterior à abertura do certame para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
 - 7.2) - Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
 - 7.3) - Não será aceito a apresentação de cópia autenticada em Cartório de Ofício e Notas como documento original para autenticação.
- 8) - Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido no item 7 deste Edital, não poderão, em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto no tocante ao disposto no subitem 9.1.1.
- 10) - A fim de facilitar a conferência dos documentos exigidos para a Habilitação, pede-se que os mesmos sejam colocados no envelope "Documentos de Habilitação", na ordem em que foram exigidos no Item 8.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Verificando o atendimento das condições de habilitação da proponente de *menor preço por item* esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

9.1.1. Se a proponente de menor percentual não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

10. DA FASE RECURSAL

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões e de *igual prazo* para as contra-razões, com imediata intimação de todas as presentes e assegurada também imediata vista dos autos.

10.1.1. A petição de recurso poderá ser feita na própria sessão, mediante consignação em ata.

10.1.2. A falta de manifestação, nos termos do *subitem 10.1*, importará na decadência do direito de recurso.

10.2. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.2.1. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min na Rua Frey Henrique nº 99-B - Centro - nesta cidade, observando o prazo previsto no Inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.4. Os recursos deverão ser instruídos com cópia do Contrato Social, com Mandato Procuratório, autenticados em Cartório, por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação de órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente com a devida qualificação de seu representante legal.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. HOMOLOGAÇÃO

11.1.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida a autoridade competente para homologação.



11.2. CONTRATAÇÃO

11.2.1. Por resultar em obrigações futuras, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

11.2.1.1. Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.1.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Procuradoria Geral do Município para assinar o termo de contrato.

11.2.1.4. Quando a contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

12. DO RECEBIMENTO


12.1. O objeto desta licitação será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.666/1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/1994 e seguintes, e demais normas pertinentes.

12.2. Os produtos deverão ser entregues na Rua Frey Henrique nº 99-B - Bairro Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da "Ordem de Fornecimento".

12.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, de acordo com a entrega individualizada, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas, deverão ser pagas em até 30 dias.



13.1.2. Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, comprovado mediante requerimento formal instruído com notas fiscais de entrada do licitante à época da realização do certame e da data do requerimento apresentado.

14. DO FORNECIMENTO

14.1. O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

14.1.1. A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

14.2. Dentro do prazo de validade da proposta, a licitante vencedora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades na "Ordem de Fornecimento".

14.2.1. Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações constantes do Edital, devendo ser substituídos pela empresa contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas no Item 15 deste Edital.

14.2.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

14.3. A Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG NÃO emitirá pedidos em grandes quantidades em função da disponibilidade financeira e de não possuir estrutura adequada de armazenamento. A entrega dos produtos objeto do presente pregão deverá ser realizada imediatamente à entrega de "Ordem de Fornecimento".

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pela recusa em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

15.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:



a) - multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

b) - multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente ao(s) item(ns) constante da Ordem de Fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) - cancelamento da contratação e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Francisco Dumont/MG, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

15.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa ganhadora da Licitação, ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

15.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Francisco Dumont/MG.

15.6. Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela licitante, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

I - suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses;

15.7. À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance, faltar ou fraudar na execução das obrigações assumidas para execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Francisco Dumont/MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min na Rua Frey Henrique nº 99-B – Bairro Centro - nesta cidade, observando os prazos previstos no Art. 12 do Decreto Federal nº. 3.555 de 08 de Agosto de 2000.

16.1.1. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

16.2. Informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

16.2.1. Questões Técnicas e Jurídicas deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Pregoeiro, Rua Frey Henrique nº 99-B - Bairro Centro – Francisco Dumont/MG, ou pelo



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

telefax (38) 3733-1123, até 02 (dois) dias úteis antes do prazo marcado para abertura do certame.

16.2.2. Questões Diversas poderão ser obtidas na Sessão de Pregão.

16.2.3. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

16.3. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da cidade de Bocaiúva/MG, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

16.4. Fica assegurado ao Município de Francisco Dumont/MG o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Francisco Dumont/MG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG.

16.12. As condições de emissão de documentos de cobrança, pagamento, reajustes, garantia de execução, penalidades, obrigações, responsabilidades e outras, são as estabelecidas neste Edital e na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Francisco Dumont/MG, 12 de Abril de 2017.


Mateus Emanuel Ataíde Cavalcanti

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT/MG NO ANO DE 2017.

1	ABRAÇADEIRA PARA MADEIRA - ESTRIBO (30 CM)	UND	1,00
2	ABRAÇADEIRA PARA MADEIRA - ESTRIBO (40 CM)	UND	1,00
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4: DE METAL C/BUCHA E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UND	1,00
4	ACABAMENTO PARA FORRO PVC: CANTONEIRA	UND	1,00
5	ACIDO CLORÍDRICO MURIATICO	LT	1,00
6	AGUA RAZ SOLVENTE PARA TINTA OLEO LITROS	lt	1,00
7	ALICATE BOMBA 10 POLEGADAS	UND	1,00
8	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL COM BICO RETO	UND	1,00
9	ALICATE REBITADOR 4 BICOS P ARREBITES DE 3/32 " A 5/32"	UND	1,00
10	ALICATE UNIVERSAL 200 MM COM ISOLAMENTO 750 V	UND	1,00
11	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS COM ISOLAMENTO 1 KV PROFISSIONAL	UND	1,00
12	ALIZARES PARA PORTA EM MADEIRA: SUCUPIRA	JG	1,00
13	ALIZARES PARA PORTA EM MADEIRA: SUCUPIRA	UND	1,00
14	ALMOTOLIA 300ML COM ALÇA E APLICADOR	UND	1,00
15	ALONGADOR P/ TORNEIRA 1/2 LATÃO CROMADO, MÉDIO	UND	1,00
16	ALONGADOR P/ TORNEIRA 3/4 LATÃO CROMADO, MÉDIO	UND	1,00
17	APLICADOR DE SILICONE 9"	UND	1,00
18	ARAME GALVANIZADO, BITOLA 1,25 MM Nº 18	KG	1,00
19	ARAME GALVANIZADO, BITOLA 1,65 MM Nº 16	KG	1,00
20	ARAME FARPADO 250 MTS	BOLA	1,00
21	ARAME FARPADO 500 MTS	ROLO	1,00
22	ARAME GALVANIZADO	KG	1,00
23	ARAME GALVANIZADO, BITOLA 2,11 MM Nº 14	KG	1,00
24	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA 1.000 M:	BOLA	1,00
25	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA 500 M:	BOLA	1,00
26	ARAME RECOZIDO	KG	1,00
27	ARAME RECOZIDO TORCIDO	KG	1,00
28	ARCO DE SERRA FIXO P1000	UND	1,00
29	ARCO DE SERRA REGULÁVEL CABO LARANJA P1091	UND	1,00
30	AREIA LAVADA	M³	1,00
31	AREIA PARA REBOCO:	MT	1,00
32	ARGAMASSA ACI PACOTE 20 KG	PCT	1,00
33	ARGAMASSA ACII PACOTE 20 KG	PCT	1,00
34	ARMARIO EM ALUMINIO COM ESPELHO A41 30,5 X 35,5 X 10 CM	UND	1,00





PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



35	ARMARIO PLASTICO COM ESPELHO MEDIDAS: 30,5 X 35,5 X 10 CM	UND	1,00
36	ARREBITE DE ALUMINIO 1/8" - 3,2 MM	UND	1,00
37	ARREBITE DE ALUMINIO 3/32" - 2,4 MM	UND	1,00
38	ARREBITE DE ALUMINIO 5/32" - 4,0 MM	UND	1,00
39	ARREMATE,PVC,PARA FORRO,PERFIL "F" - BARRA COM 6 METROS	BARRA	1,00
40	ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, NA COR BRANCA	UND	1,00
41	AZULEJO,BRANCO,DE PRIMEIRA - 15X15 CM-M ²	M ²	1,00
42	BARRA DE APOIO, INOX,RETA - 1.1/2" X 40 CM	UND	1,00
43	BARRA DE APOIO,INOX,RETA - 1.1/2" X 80 CM	UND	1,00
44	BARRA DE APOIO,INOX,TIPO "I" - 70X70 CM	UND	1,00
45	BARRA DE ROSCA 1/2 BARRA,MATERIAL AÇO INOXIDAVEL,TIPO ROSQUEADA HEXAGONAL,APLICAÇÃO SISTEMA FIXAÇÃO EXTERNA,COMPRIMENTO 100 CM	UND	1,00
46	BARRA DE ROSCA 3/8 BARRA,MATERIAL AÇO INOXIDAVEL,TIPO ROSQUEADA HEXAGONAL,APLICAÇÃO SISTEMA FIXAÇÃO EXTERNA,COMPRIMENTO 100 CM	UND	1,00
47	BARRA ROSCADA DE 1/4 BARRA,MATERIAL AÇO INOXIDAVEL,TIPO ROSQUEADA HEXAGONAL,APLICAÇÃO SISTEMA FIXAÇÃO EXTERNA,COMPRIMENTO 100 CM	UND	1,00
48	BASCULANTE DE CHAPA DOBRADA,COM 2 BASCULAS - 0,60 X 0,60 METROS	UND	1,00
49	BASCULANTE DE CHAPA DOBRADA,COM 3 BASCULAS - 0,80 X 0,80 METROS	UND	1,00
50	BASCULANTE DE FERRO, FABRICADO EM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS (1/8" X 3/4"), SEM GRADE - 1,0 X 1,0 METROS	UND	1,00
51	BICO DE METAL P/ MANGUEIRA 3/4	UND	1,00
52	BLOCO DE CONCRETO 39 X 19 X 9 CM	UND	1,00
53	Bloco de concreto celular 39 X 19 X 14 CM	UND	1,00
54	BOLSA LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO 1.1/2 X 40MM	UND	1,00
55	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO TAMANHOS VARIADOS	UND	1,00
56	BRAÇO DE CHUVEIRO CROMADO - 1/2" X 40 CM	UND	1,00
57	BRITA 00	M ³	1,00
58	BRITA 1	M ³	1,00
59	BRITA 2	M ³	1,00
60	BROCA DE WIDIA 1/2	UND	1,00
61	BROCA DE AÇO 1/2	M ²	1,00
62	BROCA DE AÇO 1/4	M ²	1,00
63	BROCA DE AÇO 1/4	UNID.	1,00
64	BROCA DE AÇO 3/8	UNID	1,00
65	BROCA DE WIDIA 1/4	UNID	1,00
66	BROCA DE WIDIA 3/8	UNID	1,00
67	BROCA PARA mourão 7/16 X 12	UND	1,00
68	BROCHA P/PINTURA RETANGULAR CABO DE MADEIRA 21X27CM	UND	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



69	BROCHA REDONDA 75 MM	UND	1,00
70	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S 10	M ²	1,00
71	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S 12:	M ²	1,00
72	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S - 6	M ²	1,00
73	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S - 8	M ²	1,00
74	CABIDE DOIS CANGOS CROMADO	UND	1,00
75	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA 248X305MM	M ²	1,00
76	CABO EM MADEIRA PARA MACHADO	UND	1,00
77	CABO EM MADEIRA PARA FOICE	UND	1,00
78	CABO EM MADEIRA PARA PICARETA	UND80	1,00
79	CADEADO HASTE LONGA EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 20 MM	UND	1,00
80	CADEADO HASTE LONGA EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 25 MM	UND	1,00
81	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 30 MM	UND	1,00
82	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 35 MM	UND	1,00
83	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 40 MM	UND	1,00
84	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 50 MM	UND	1,00
85	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 60 MM	UND	1,00
86	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 70 MM	UND	1,00
87	CAIXA DE MASSA PARA PEDREIRO - 20 LITROS	UND	1,00
88	CAL HIDRATADO 20 KG	PCT	1,00
89	CAL PARA PINTURA 8KG	PCT	1,00
90	CANIVETE EM AÇO INOX PREMIUM CABO MADEIRA MODELO 3953/9	UND	1,00
91	CASCALHO LAVADO	M ³	1,00
92	CATRACA ESTICADOR DE ARAME LISO CERCA 3/8	UND	1,00
93	CERAMICA ESMALTADA DE ALTA DURABILIDADE ,PRODUTO ANTIALERGICO,ALTA COMPATIBILIDADE,NAO PROPAGA CHAMAS,BELEZA E DIVERSIDADE,LIMPEZA FACIL,FACIL COLOCAÇÃO: ,PEI I - BAIXO - PAREDES E PISOS DE BANHEIROS INTERNOS.	M ²	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



94	CERAMICA ESMALTADA DE ALTA DURABILIDADE, PRODUTO ANTIALERGICO, ALTA COMPATIBILIDADE, NAO PROPAGA CHAMAS, BELEZA E DIVERSIDADE, LIMPEZA FACIL, FACIL COLOCAÇÃO,: PEI V - INTENSO - PAREDES, PISOS DE RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS E DE ALGUMAS INDÚSTRIAS	M ²	1,00
95	CERAMICA ESMALTADA DE ALTA DURABILIDADE, PRODUTO ANTIALERGICO, ALTA COMPATIBILIDADE, NAO PROPAGA CHAMAS, BELEZA E DIVERSIDADE, LIMPEZA FACIL, FACIL COLOCAÇÃO,: PEI IV - ALTO - PAREDES, PISO DE TODA RESIDÊNCIA E PEQUENAS LOJAS INTERNAS DE SHOPPINGS.	M ²	1,00
96	CERAMICA ESMALTADA DE ALTA DURABILIDADE, PRODUTO ANTIALERGICO, ALTA COMPATIBILIDADE, NAO PROPAGA CHAMAS, BELEZA E DIVERSIDADE, LIMPEZA FACIL, FACIL COLOCAÇÃO,: PEI III - MÉDIO - PAREDES, PISOS DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS RESIDENCIAIS SEM PORTAS EXTERNAS.	UND	1,00
97	CERAMICA ESMALTADA DE ALTA DURABILIDADE, PRODUTO ANTIALERGICO, ALTA COMPATIBILIDADE, NAO PROPAGA CHAMAS, BELEZA E DIVERSIDADE, LIMPEZA FACIL, FACIL COLOCAÇÃO,: PEI II - MODERADO - PAREDES, PISOS DE BANHEIROS E DORMITÓRIOS INTERNOS.	M ²	1,00
98	CERAMICA ESMALTADA DE ALTA DURABILIDADE, PRODUTO ANTIALERGICO, ALTA COMPATIBILIDADE, NAO PROPAGA CHAMAS, BELEZA E DIVERSIDADE, LIMPEZA FACIL, FACIL COLOCAÇÃO,: PEI 0 - USO SOMENTE EM PAREDES - PAREDES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDÚSTRIAS.	M ²	1,00
99	CERAMICA P/ PISO CLASSE A TEI5 45X45 CM	M ²	1,00
100	CERAMICA, MATERIAL PORCELANATO, FORMATO QUADRADO, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 45 CM, BRANCO	M ²	1,00
101	CHAPA PARA EMENDA (3/16"X2" X 40 CM) 3 FUROS	UND	1,00
102	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 10 X 11	UND	1,00
103	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 12 X 13	UND	1,00
104	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 14 X 15	und	1,00
105	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 16 X 17	UND	1,00
106	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 18 X 19	UND	1,00
107	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 20 X 22	UND	1,00
108	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 8X 9	UND	1,00
109	CHAVE DE FENDA 10 MM	UND	1,00
110	CHAVE DE FENDA 3 MM	UND	1,00
111	CHAVE DE FENDA 6 MM	UND	1,00
112	CHAVE DE FENDA 8MM	UND	1,00
113	CHAVE DE PHILIPES 1/8 X 4 POL.	UND	1,00
114	CHAVE PHILIPS DE 1/4 X 6 POL.	UND	1,00
115	CIMENTO BRANCO PACOTE 1KG: CAUE	PCTE	1,00
116	CIMENTO CP IV 32 50 KG	SC	1,00
117	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO RETO 7"	UND	1,00
118	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO RETO 8"	UND	1,00
119	COLUNA P/ LAVATÓRIO	UND	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



120	COMPENSADO SIMPLES 10 MM	UND	1,00
121	COMPENSADO SIMPLES 4 MM	UND	1,00
122	COMPENSADO SIMPLES 6 MM	UND	1,00
123	CONJUNTO EMENDA PARA MADEIRA (40 CM)	UND	1,00
124	CONJUNTO EMENDA PARA MADEIRA (50 CM)	UND	1,00
125	CONJUNTO MEIA LUA - CUMEEIRA (Nº 2)	UND	1,00
126	CORANTE LÍQUIDO 50 ml	UND	1,00
127	CORDA BOMBEIRO TRANCA EM NAYLON 10 MM	UND	1,00
128	CORDA BOMBEIRO TRANCA EM NAYLON 12 MM	UND	1,00
129	CORDA DE SIZAL 10 MM.	UND	1,00
130	CORDA DE SIZAL 6MM.	UND	1,00
131	CORDA POLIPROPILENO MULTICOLOR.	UND	1,00
132	CORDA TRICOLAR EM 8MM	UND	1,00
133	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA(GALVANIZADA) 3,0 MM (3/32)	UND	1,00
134	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA(GALVANIZADA) 4,0 MM (7/32)	UND	1,00
135	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA(GALVANIZADA) 6,5 MM (1/4)	UND	1,00
136	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA(GALVANIZADA) 7,0 MM (9/32)	UND	1,00
137	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA(GALVANIZADA) 8,0 MM (5/16)	UND	1,00
138	CORTADOR DE PISO / AZULEJO / PORCELANATO 30CM / 3.000KG	UND	1,00
139	CORTADOR DE PISO / AZULEJO / PORCELANATO 40CM / 3.200KG	UND	1,00
140	CUBA DE SOBREPOR, OVAL, LOUÇA BRANCA - 52 X 44,5 CM	UND	1,00
141	CUMEEIRA, CERAMICA - 40 X 20 CM	UND	1,00
142	DESEMPENADEIRA AÇO C/ DENTES	UND	1,00
143	DESEMPENADEIRA PLASTICO C/ ACABAMENTO	UND	1,00
144	DESEMPENADEIRA DE AÇO	UND	1,00
145	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO	UND	1,00
146	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA	UND	1,00
147	DISCO ABRASIVO 6 POL. RESISTENTE BASE DE FERRO	UND	1,00
148	DISCO ABRASIVO POLIDOR 6 POL. RESISTENTE BASE DE FERRO	UND	1,00
149	DOBRADIÇA PARA CANCELAS	UNID	1,00
150	DOBRADIÇA REFORÇADA 3X3 EM LATAO DOURADO	UND	1,00
151	DOBRADIÇA, FERRO CROMADO - 3.1/2" X 2.1/2"	UND	1,00
152	DOBRADIÇA, FERRO CROMADO - 3.1/2" X 2.1/4"	UND	1,00
153	DOBRADIÇA, FERRO CROMADO - 3" X 2.1/2"	UND	1,00
154	DOBRADIÇA, FERRO ZINCADO - 3.1/2" X 3"	UND	1,00
155	DUCHA (CHUVEIRO), CROMADA, ARTICULADA	UND	1,00
156	DUCHA CASCATA EM ALUMINIO POLIDO 25 CM DIAMETRO	UND	1,00
157	DUCHA FRIA PVC BRANCA GRANDE 8"	UND	1,00
158	ENGATE flexível METALICO 40CM C/ REGISTRO - CROMADA	UND	1,00
159	ENGRENAGEM COD. 15372	PEÇA	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



160	ENXADA S/ CABO P/ ENXADÃO 248X305MM	UND	1,00
161	ENXADAO SEM CABO	UND	1,00
162	ESCADA DE 7 DEGRAUS - AÇO	M²	1,00
163	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSÍVEL (3 EM 1) 2 LADOS 16 DEGRAUS 2,70X4,50M	UND	1,00
164	ESCADA EM ALUMINIO SISTEMA DE TRAVA ANTIDERRAPANTE, CAP. 120 KG,2X15 DEGRAUS ,ALTURA ESTENDIDA 8040 METROS	UND	1,00
165	ESCOVA DE AÇO: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO CARBONO, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL,	UND	1,00
166	ESMERILHADEIRA 4 1/2" 800 WATTS - 11.000 RPM COM 12 DISCOS...	UND	1,00
167	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.12 POL 850W BOSCH 220V	UND	1,00
168	ESPAÇADOR DE AZULEJOS PLASTICO NOS TAMANHOS 3MM , 4MM , 5 MM	UND	1,00
169	ESPÁTULA CABO MADEIRA 4 CM / 0,050 KG	UND	1,00
170	ESPÁTULA CABO MADEIRA 6 CM / 0,070 KG	UND	1,00
171	ESPÁTULA CABO MADEIRA 8 CM / 0,090 KG	UND	1,00
172	ESQUADRA INOX CABO METÁLICO -	UND	1,00
173	ESTILETE EMBORRACHADO	UND	1,00
174	ESTRIBO DE AÇO DN DO ARAME 4.2 10X 15	UND	1,00
175	ESTRIBO DE AÇO DN DO ARAME 4.2 10X 20	UND	1,00
176	ESTRIBO DE AÇO DN DO ARAME 4.2 7X 12	UND	1,00
177	ESTRIBO DE AÇO DN DO ARAME 4.2 7X 17	UND	1,00
178	FAÇÃO , MATERIAL LAMINA AÇO,MATERIAL CABO POLIETILENO, COMPRIMENTO 40, COMPRIMENTO CABO 12, COM BAINHA DE COURO	UND	1,00
179	FECHADURA ESPELHO CROMADO, MODELO PAPAIZ 342-MZ35	UND	1,00
180	FECHADURA COM ESPELHO MAÇANETA EM INOX MAQUINA COM FECHADURA CHAVE GRANDE: MODELO INTERNA	UND	1,00
181	FECHADURA COM ESPELHO MAÇANETA EM INOX MAQUINA COM FECHADURA CHAVE PEQUENA: MODELO EXTERNA	UND	1,00
182	FECHADURA COMPLETA EXTERNA, COM MAÇANETA DE BOLA, PADRAO POPULAR- 40 MM	UND	1,00
183	FECHADURA PAPAIZ, CR3400-MZ270 (PORTA PARA DEFICIENTE)	CONJUNTO	1,00
184	FECHADURA PARA JANELA DE CORRER TIPO VENEZIANA	UND	1,00
185	FECHADURA PARA PORTA DE ROLAR DE AÇO TIPO TAMBOR	UND	1,00
186	FECHADURA PUA	MT	1,00
187	FECHADURA SIMPLES	UNID	1,00
188	FECHADURA TIPO EMBUTIR, COR PRETA, PARA PORTA INTERNA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 90 MM, COMPLETA, MAÇANETA TIPO TUBULAR, COM 02 CHAVES	UND	1,00
189	FECHADURA TUBULAR, CROMADA, BOTAO APERTAR INTERNO , CHAVE EXTERNO, PARA PORTA DE DIVISORIA	UND	1,00
190	FECHADURA, ESPELHO CROMADO, MODELO PAPAIZ 357-ML60	CONJUNTO	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



191	FECHADURA,ESPELHO CROMADO,MODELO PAPAIZ 457 - ML 60	CONJUNTO	1,00
192	FECHADURA,ESPELHO CROMADO,MODELO PAPAIZ 557 - ML60	CONJUNTO	1,00
193	FECHADURA,ESPELHO CROMADO,MODELO PAPAIZ 844	CONJUNTO	1,00
194	FERRO 4.2 CA60 C/ 12 METROS	BR	1,00
195	FERRO 6.0 CA50 C/ 12 METROS	BR	1,00
196	FERRO 8,0 CA50 C/ 12 METROS	BR	1,00
197	FERRO CA-50 10,0MM C/ 2MTS:	BR	1,00
198	FERRO CA-50 12,5MM C/12MTS:	BR	1,00
199	FERROLHOS	UND	1,00
200	FITA CREPE 15 MM X 50MT	UND	1,00
201	FITA CREPE 18MM X 50MT	UND	1,00
202	FOICE LAMINA AÇO SEM CABO	UND	1,00
203	FOICE S/ CABO	UND	1,00
204	FORMAO 1 TRAMONTINA	UNID	1,00
205	FORMAO 2 TRAMONTINA	UNID	1,00
206	FORRO EM PVC COM PROPRIEDADES ANTI CHAMAS NA COR BRANCA: ASPECTO ACETINADO, FRISOS LONGITUDINAIS, ESPESSURA 10 CM COMPRIMENTOS 04 METROS	M ²	1,00
207	FUNDO ANTI-CORROSIVO(ZARCÃO) LITROS	UND	1,00
208	FUNDO ANTI-CORROSIVO(ZARCÃO) GL 3,600	UND	1,00
209	FURADEIRA DE IMPACTO 550 W 3/8 127V	UND	1,00
210	FURADEIRA PROFESSIONAL 600W ,110 V COM MALETA DE TRANSPORTE LEVE E COMPACTA C/ 1,6 KG ,INTERRUPTOR COM VELOCIDADE VARIÁVEL,BOTAO TRAVA ,EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA,: ROTAÇÃO REVERSIVEL DIREITA/ ESQUERDA SISTEMA ELETRONICA,BINARIO APARAFUSAMENTO BRANDA 10,8 Nm, BINARIO NOMINAL 1,8Nm,COMP. 266 MM ALTURA 180MM,PERFURAÇÃO EM CONCRETO 13 MM. EM MADEIRA 25 MM,EM AÇO 10 MM,EM ALVENARIA 15 MM	UND	1,00
211	GESSO PARA REVESTIMENTO COLA POCTE 1 KG	PCT	1,00
212	GESSO PARA REVESTIMENTO COLA POCTE 5 KG	PCT	1,00
213	GRAMPO PARA CERCA	KG	1,00
214	GRELHA QUADRADA 150 EM ALUMINIO OU PLASTICO GALVANIZADO	UND	1,00
215	GRELHA QUADRADA BRANCA PARA CAIXA SIFONADA E RALO BITOLA 100 MM	UND	1,00
216	JANELA DE CORRER, EM AÇO, SEM GRADE,COM 4 BANDEIRAS - 1,00 X 1,20 METROS	UND	1,00
217	JANELA EM MADEIRA 1,20 X 1,0 MM	UND	1,00
218	KIT CAVALETE PADRAO	UND	1,00
219	LAJE PREMOLDADA TIPO PISO (VIGOTAS EM CONCRETO E ENCHIMENTO EM ISOPOR)	M ²	1,00
220	LAJE PREMOLDADA TIPO PISO (VIGOTAS EM CONCRETO E ENCHIMENTO EM LACHOTA CERAMICA)	M ²	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



221	LAMINA DE SEGUETA	UND	1,00
222	LAMINA DE SERRA	UND	1,00
223	LANTERNA MAGLITE - LAMPADA COMUM - ANTIGA - 14 CM	UND	1,00
224	LANTERNA RECARREGAVEL 12 LED 110 X 220 V	UND	1,00
225	LAPIS P/ CARPINTEIRO	UND	1,00
226	LATA P /CONCRETO GALVANIZADA	UND	1,00
227	LAVATORIO COM COLUNA, LOUÇA BRANCA - APROXIMADAMENTE 62 X 50 CM	UND	1,00
228	LAVATORIO DE CANTO, LOUÇA, BRANCO, DECA (176)	UND	1,00
229	LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUNA: DIMENSOES APROX. 455X 360 MM	UND	1,00
230	LAVATORIO SUSPENSO, DE CANTO, LOUÇA, BRANCO, DECA- APROXIMADAMENTE 30 X 30 X 41 CM	UND	1,00
231	LIMA CHATA BASTARDA 08" / 0,050KG	UND	1,00
232	LIMA CHATA BASTARDA 10" / 0,055KG	UND	1,00
233	LIMA CHATA BASTARDA 12" / 0,060KG	UND	1,00
234	LIMA DE TRÊS QUINAS	UND	1,00
235	LIMA REDONDA BASTARDA 08" / 0,070KG	UND	1,00
236	LIMATÃO	UND	1,00
237	LIQUI-BRILHO GALAO DE 3,600 LITROS com acabamento adicionado em tintas Látex PVA Pronta para uso	GL	1,00
238	LIQUI-BRILHO LATA DE 18,00 LITROS com acabamento adicionado em tintas Látex PVA Pronta para uso	LT	1,00
239	LIXA para parede ,GRAO 100- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	UND	1,00
240	LIXA para parede ,GRAO 120- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	UND	1,00
241	LIXA para parede ,GRAO 140- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	UND	1,00
242	LIXA para parede ,GRAO 200- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	UND	1,00
243	LIXA para parede ,GRAO 60- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	UND	1,00
244	LIXA para parede ,GRAO 80- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	UND	1,00
245	LIXA DE FERRO, GRAO 100- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	UND	1,00
246	LIXA DE FERRO, GRAO 120- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	UND	1,00
247	LIXA DE FERRO, GRAO 80- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	UND	1,00
248	LONA , PLASTICA, PRETA, 1X3 MT - PREÇO DO METRO	METRO	1,00
249	LONA AGRO PRETA PARA SILO TAM. 4X100M PESO 65KG	UND	1,00
250	LONA AGRO PRETA PARA SILO TAM. 6X100M PESO 90 KG	UND	1,00
251	LONA AGRO PRETA PARA SILO TAM. 8X100M PESO 120 KG	UND	1,00
252	LONA PLASTICA AMARELA DE 08X100	UND	1,00
253	LONA PLASTICA EM BOBINA	UND	1,00
254	LONA PRETA LARG: 08 X 50 METROS EM POLIETILENO	ROLO	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



255	LONA, PLÁSTICA, PRETA, 1X4 MT - PREÇO DO METRO	METRO	1,00
256	LUVA DE RASP CANO LONGO	UND	1,00
257	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E REFORÇO DE COSTURA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, MEDIO E ANELAR. ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON E ACABAMENTO COM VIES.	UND	1,00
258	LUVA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA COM SUPORTE TEXTIL 100% ALGODÃO COM REVESTIMENTO: TOTAL DE CLORETO DE POLIVINILA(PVC) CANO LONGO(75 CM), TAM. P, M, G ASPERA NA PALMA, PARA PROTEÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E CORROSIVOS.	UND	1,00
259	LUVA PUNHO 20: DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E DORSO EM RASPA, COM REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E REFORÇO DE COSTURA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, MEDIO E ANELAR. ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON E ACABAMENTO COM VIES	UND	1,00
260	LUVAS ALGODÃO COM LATEX X SINTÉTICO TAM. GRANDE	UND	1,00
261	MACHADO COM CABO DE MADEIRA	UND	1,00
262	MADEIRA IN NATURA DESCACADA DN 12 A 15 CM;	MT	1,00
263	MADEIRA IN NATURA DESCACADA DN 16 A 18 CM;	MT	1,00
264	MADEIRA IN NATURA DESCACADA DN 8 A 10 CM;	MT	1,00
265	MADEIRA IN NATURA P/ ESCORAMENTO DN 8 A 12 CM;	MT	1,00
266	MADEIRA SERRADA EM JATOBÁ	M³	1,00
267	MADEIRA SERRADA EM JATOBÁ PARA PRANCHÃO	M³	1,00
268	MADEIRA SERRADA TIPO IPÊZINHO	M³	1,00
269	MADEIRA SERRADA TIPO IPÊZINHO APARELHADA	M³	1,00
270	MADEIRA SERRADA TIPO IPÊZINHO P/ PRANCHÃO	M³	1,00
271	MADEIRIT FENOLICO (RESINADO) - 220 X 110 CM X 10 MM	UND	1,00
272	MADEIRITE 2,20 X 1,10 ESP 8 MM	UND	1,00
273	MANGUEIRA JARDIM 3/4	UNID	1,00
274	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO COM COMPRIMENTO DE ROLO DE 100M, COM DIAMETRO DE 1 POLEGADA X 3,0 MM: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO; COM COMPRIMENTO DE ROLO DE 100M; COM DIAMETRO DE 1 POLEGADA X 3,0 MM; PARA SER UTILIZADO PARA SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA E PASSAGEM DE FIAÇAO ELETRICA;	ROLO	1,00
275	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO DE ALTA PRESSAO, COM TRANCA INTERNA DE POLIAMIDA, CAPACIDADE DE 250LBS; MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO DE ALTA PRESSAO, COM TRANCA INTERNA DE POLIAMIDA, CAPACIDADE DE 250LBS; COM COMPRIMENTO DE 100 METROS; COM DIAMETRO DE 1; PARA SER UTILIZADO EM BOMBEAMENTO.	ROLO	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



276	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO, NA COR PRETA; COM COMPRIMENTO DE 100 METROS EM ROLO; MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO, NA COR PRETA; COM COMPRIMENTO DE 100 METROS EM ROLO; COM DIAMETRO DE 1 1/2", ESPESSURA DE PAREDE 3.5 MM; PARA SER UTILIZADO EM CAPTAÇÃO DE ÁGUA;	ROLO	1,00
277	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO; COM COMPRIMENTO DE 50 M; COM DIAMETRO DE 1 1/4": ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO; COM COMPRIMENTO DE 50 M; COM DIAMETRO DE 1 1/4", ESPESSURA DA PAREDE 3 MM; PARA SER UTILIZADO NO SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA;	ROLO	1,00
278	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2,5 MM PARA IRRIGAÇÃO, ROLO DE 50 METROS.: MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (PELBD); COM DIAMETRO DE 3/4" X 2,5 MM; PARA SER UTILIZADO EM IRRIGACAO;	ROLO	1,00
279	MANGUEIRA, CRISTAL, PARA NIVEL - 3/8" X 1,5 MM	UND	1,00
280	MANILHA DE 1000 MM X 1000 MM	PEÇA	1,00
281	MANILHA DE CONCRETO DN 400 MM X 1000 MM CA1 MF	PEÇA	1,00
282	MANILHA DE 600 MM X 1000MM CA1 MF	PEÇA	1,00
283	MANILHA DE 800 MM X 1000 MM CA1 MF	PEÇA	1,00
284	MARRETA DE AÇO OITAVADA CABO DE MADEIRA 10 KG	UND	1,00
285	MARRETA DE AÇO OITAVADA CABO DE MADEIRA 2 KG	UND	1,00
286	MARRETA DE AÇO OITAVADA CABO DE MADEIRA 3 KG	UND	1,00
287	MARRETA DE AÇO OITAVADA CABO DE MADEIRA 5 KG	UND	1,00
288	MARTELO DEMOLIDOR 27 KG	LOCAÇÃO DIARIO	1,00
289	MARTELO FUNDIDO BB CABO DE MADEIRA 18MM / 0.120KG	UND	1,00
290	MARTELO FUNDIDO BB CABO DE MADEIRA 21MM / 0.150KG	UND	1,00
291	MARTELO FUNDIDO BB CABO DE MADEIRA 23MM / 0.250KG	UND	1,00
292	MARTELO FUNDIDO BB CABO DE MADEIRA 25MM / 0.270KG	UND	1,00
293	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA PÓ PROFISISOANAL	UND	1,00
294	MASSA ACRILICA 18 LTS COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COMPOLÍMERO ESTIRENO ACRILICO.; CARGAS MINEIRAS INERTES E ADITIVOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E EXCELENTE PODER DE ENCGIMENTO, RESISTENTE A LIXABILIDADE, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO	LT	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



295	MASSA ACRILICA 3,6 LTS COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COMPOLÍMERO ESTIRENO ACRILICO,: CARGAS MINEIRAS INERTES E ADITIVOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E EXCELENTE PODER DE ENCGIMENTO, RESISTENTE A LIXABILIDADE,PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO	LATA	1,00
296	MASSA ACRILICA 3,6 LTS COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COMPOLÍMERO ESTIRENO ACRILICO,: CARGAS MINEIRAS INERTES E ADITIVOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E EXCELENTE PODER DE ENCGIMENTO, RESISTENTE A LIXABILIDADE,PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO	GL	1,00
297	MASSA PLASTICA PRODUTO BASEADO EM DISPERSOES AQUOSAS E CARGAS APROPRIADAS QUE LHE CONFEREM: BOA ELASTICIDADE E ADERENCIA E UMA DUREZA SUPERFICIAL QUE PERMITE A APLICAÇÃO SUBSEQUENTE DE OUTROS PRODUTOS, ASPECTO MATE, COR BRANCO SUJO, MASSA VOLUMICA 1,71-1,81 G/ML(400 GRAMAS)	GALÃO	1,00
298	MICTORIO DE LOUÇA	UND	1,00
299	MICTORIO SIFONADO DE CENTRO,LOUÇA BRANCA - 33,0 X 55,0 CM	UND	1,00
300	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M BITOLA 8 A 10	PEÇA	1,00
301	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 3,00 m BITOLA 14 a 16	UND	1,00
302	NIVEL DE ALUMINIO	UND	1,00
303	NIVEL DE ALUMINIO 3 BOLHAS 12"- 300MM: MAX	UNID	1,00
304	NÚMEROS PARA RESIDÊNCIA EM	UND	1,00
305	ÓCULOS DE PROTEÇÃO C/ RESPIRO	UND	1,00
306	ÓCULOS DE PROTEÇÃO RÍGIDO COM HASTE	UND	1,00
307	PA PARA LIXO PESADO,TAMANHO GRANDE,CABO DE MADEIRA	UND	1,00
308	PACETA C/ CABO DE MADEIRA:	UND	1,00
309	PALHA DE AÇO Nº 0 PACOTE 25 GR	PCT	1,00
310	PALHA DE AÇO Nº 1 PACOTE 25 GR	PCT	1,00
311	PALHA DE AÇO Nº 2 PACOTE 25 GR	PCT	1,00
312	PAPELARIA PARA PAPEL HIGIENICO,GANCHO,CROMADO	UND	1,00
313	PAPELEIRA C/ TAMPA ARENITO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E AÇO	UND	1,00
314	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA S 10	UND	1,00
315	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA S 8	UND	1,00
316	PARAFUSO 10 SEXTAVADO	UND	1,00
317	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE,CABEÇA CHATA ZINCADO 4,8 X 50 MM	UND	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



318	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE,CABEÇA CHATA, ZINCADO 4,2 X 25 MM	UND	1,00
319	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE,CABEÇA CHATA,ZINCADO , 3,9 X 32 MM	UND	1,00
320	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE,CABEÇA CHATA,ZINCADO, 4,2 X 32 MM	UND	1,00
321	PARAFUSO AUTO-TRAVANTE 1/4X1/2	UND	1,00
322	PARAFUSO C/ BUCHA 10MM	UND	1,00
323	PARAFUSO COM PORCA GAIOLA KIT COM 10 UNIDADES	UND	1,00
324	PARAFUSO DE AÇO INOX 12 MM X0,25MM	UND	1,00
325	PARAFUSO DE AÇO INOX 15MM X0,25MM	UND	1,00
326	PARAFUSO DE AÇO INOX 6" X 1.50 MM	UND	1,00
327	PARAFUSO DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16X110	UND	1,00
328	PARAFUSO EM LATAO,TORNEADO,CROMADO	UND	1,00
329	PARAFUSO FINESON,COMPLETO	UND	1,00
330	PARAFUSO FRANCES 1/2 "X6" C/ PORCA E ARROELA	UND	1,00
331	PARAFUSO Nº 08	UND	1,00
332	PARAFUSO PARA MADEIRA,ZINCADO - 4,8 X 65 MM	UND	1,00
333	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO 5 MM	UND	1,00
334	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO 5-10	UND	1,00
335	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO 8" CROMADO C/ BUCHA	UND	1,00
336	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 2 CM	UND	1,00
337	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3 CM	UND	1,00
338	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4 CM	UND	1,00
339	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5 CM	UND	1,00
340	PEDRA PARA BASE	M³	1,00
341	PENEIRA CONFECCIONADA EM TABOCAS TAM: GRANDE	UND	1,00
342	PENEIRA CONFECCIONADA EM TABOCAS TAM: MEDIO	UND	1,00
343	PENEIRA FINA	UND	1,00
344	PENEIRA GROSSA	UND	1,00
345	PIA DE COZINHA EM POLIETILENO DIMENSOES APROX. DE 1.20 X 0,40 X 0,15M	PEÇA	1,00
346	PIA DE GRANITO 1,5X0,55M POLIDA DE 1º QUALIDADE	UND	1,00
347	PIA INOX 1,50M X0,53M CUBA (37X34X15) CM P/ COZINHA	UND	1,00
348	PIA MARMORE 1,00X0,50 CM	UND	1,00
349	PICARETA	UND	1,00
350	PONTEIRO DE AÇO 20 CM,	UND	1,00
351	PORCA 1/4 , MATERIAL AÇO CARBONO,TIPO SEXTAVADA , DIAMETRO FURO 1/4,TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO , APLICAÇÃO MANUTENÇÃO	UND	1,00
352	PORCA 3/8 POLIDA	UNID.	1,00
353	PORCA 5/16 , MATERIAL AÇO CARBONO,TIPO SEXTAVADA , DIAMETRO FURO 5/16,TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO , APLICAÇÃO MANUTENÇÃO	UND	1,00
354	PORCA SEXTAVADA 1/4	UND	1,00
355	PORCA SX 1/2"	UND	1,00
356	PORCAS 3/4	UND	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



357	PORCAS 3/8	UND	1,00
358	PORCAS 5/16	UND	1,00
359	PORTA , EM MADEIRA DE LEI, TIPO ALMOFADA - 2,10 X 0,70	UND	1,00
360	PORTA DE CHAPA VENEZIANA 210X80	UND	1,00
361	PORTA DE MADEIRA PARANA LISA 2,10X0,80X0,35 CM	UND	1,00
362	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 210X70	UND	1,00
363	PORTA ELETRODOS 300A / 0.250KG	UND	1,00
364	PORTA ELETRODOS 500A / 0.300KG	UND	1,00
365	PORTA GRELHA QUADRADA 100 MM	UND	1,00
366	PORTA GRELHA QUADRADA 150MM, COR BRANCA, COM NBR	UND	1,00
367	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 210X80	UND	1,00
368	PORTA TOALHAS CROMADOS	UND	1,00
369	PORTA VENEZIANA 2,00X0,60 CM	UND	1,00
370	PORTA, CHAPA METALICA, TIPO VENEZIANA - 2,10 X 0,80	UND	1,00
371	PORTA, EM MADEIRA DE LEI, TIPO PRANCHETA, PARA PINTURA - 2,10 X 0,80	UND	1,00
372	PORTA, EM MADEIRA DE LEI, TIPO PRANCHETA, PARA PINTURA - 2,10 X 1,02	UND	1,00
373	POSTE DE EUCALIPTO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO, COMPRIMENTO 6 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA, DIAMETRO 18	UND	1,00
374	POSTE DE EUCALIPTO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO, COMPRIMENTO 6 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA, DIAMETRO 20	UND	1,00
375	POSTE DE EUCALIPTO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO, COMPRIMENTO 6 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA, DIAMETRO 22	UND	1,00
376	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO 11 M DIAMETRO 22 CM	UND	1,00
377	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO 6 M DIAMETRO 16 A 18	UND	1,00
378	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO 6 M DIAMETRO A12 A 15	UND	1,00
379	PREGO 12/12	KG	1,00
380	PREGO 15X15	KG	1,00
381	PREGO 17X21	KG	1,00
382	PREGO 18X30	KG	1,00
383	PREGO 19X36	KG	1,00
384	PREGO 25X72	KG	1,00
385	PREGO 27X72	KG	1,00
386	PREGO COM CABEÇA BITOLA 26X78	UND	1,00
387	PREGO TELHEIRO 18X27 500 GR	PCT	1,00
388	PRUMO ,PVC/LATAO - COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS	UND	1,00
389	PRUMO DE PEDREIRO	UND	1,00
390	PRUMO PARA PEDREIRO BANHADO 1 KILO	UND	1,00
391	PULVERIZADOR COSTAL DE 20 LITROS: JACTO	UNID	1,00
392	REGADOR ,PLASTICO , 8 LITROS	UND	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



393	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 1"	UND	1,00
394	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 1.1/2"	UND	1,00
395	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 1.1/4"	UND	1,00
396	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 3/4	UND	1,00
397	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 1/2	UND	1,00
398	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE,, BITOLA 3/4, SEM CANOPLA	UND	1,00
399	REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE, BITOLA 1.1/4, SEM CANOPLA	UND	1,00
400	REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE, , 1, SEM CANOPLA	UND	1,00
401	REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE, , BITOLA 1.1/2, SEM CANOPLA	UND	1,00
402	REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE,, BITOLA 1/2, SEM CANOPLA	UND	1,00
403	REGUA PARA PEDREIRO ,ALUMINIO - 200 CM X 2,5 CM X 2 CM	UND	1,00
404	REJUNTE , FLEXIVEL - TIPO II - PACOTE COM 1 KG	PACOTE	1,00
405	REJUNTE PARA PISO 01 KG: COMPOSIÇÃO CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL AGREGADOS MINERAIS SELECIONADAOS PIGMENTOS E ADITIVOS QUIMICOS NAO TOXICOS	PCT	1,00
406	REPARO COURINHO PARA TORNEIRA 1/2	UND	1,00
407	REPARO COURINHO PARA TORNEIRA 3/4	UND	1,00
408	REPARO ORIGINAL PARA VALVULA 11/2 MODELO 484	UND	1,00
409	REPARO P/ regsitro gaveta 1.1/2	UND	1,00
410	REPARO P/ VALVULA DESCARGA DOCOL 1.1/2	UND	1,00
411	REPARO VÁLVULA 1.1/2	UND	1,00
412	RIPA APARELHADA 1,5 X 4 CM	METRO	1,00
413	ROLO LA DE CARNEIRO TAM. GRANDE	UND	1,00
414	ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA 5 CM COM CABO PLASTICO	PEÇA	1,00
415	ROLO P/ PINTURA DE LÃ SINTETICA 15 CM COM CABO PLASTICO	UND	1,00
416	ROLO P/ PINTURA DE LÃ SINTETICA 9 CM COM CABO PLASTICO	UND	1,00
417	ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO PURA 23 X 1,9 CM COMPLETO	PEÇA	1,00
418	SABONETEIRA EMBUTIR LOUCA BR.	UND	1,00
419	SELADOR ACRILICO 18 LT COMP. RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO: PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, GLOCOIS: E TENSOATIVOS ETOXILADOS, RESISTENTE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11702, TIPO 4.1.6	LATA	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



420	SELADOR ACRILICO 3,60 LITROS COMP. RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO: PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, GLOCOIS: E TENSOATIVOS ETOXILADOS, RESISTENTE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11702, TIPO 4.1.6	GL	1,00
421	SERROTE 18" / 0.400KG	UND	1,00
422	SERROTE 14" / 0.300KG	UND	1,00
423	SERROTE 16" / 0.350KG	UND	1,00
424	SIFÃO FLEXÍVEL SAÍDA HORIZONTAL 1.1/2 X 40MM	UND	1,00
425	SIFÃO FLEXÍVEL SAÍDA PARA CHÃO 1.1/2" X 3/4	UND	1,00
426	SIFÃO FLEXÍVEL SAÍDA PARA PAREDE 1.1/2 X 3/4	UND	1,00
427	SIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPONENTES PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO COM ADITIVO ANTIFUNGO. BUCHA DE REDUÇÃO PARA ACOPLAMENTO DE VÁLVULAS DE PIAS, TANQUES E LAVATÓRIOS. ROSCAS PADRÃO NBR NM ISO 7. ANÉIS DE VEDAÇÃO FEITOS EM BORRACHA NITRÍLICA. TUBO EXTENSIVO COM EXTREMIDADE ESCALONADA, POSSIBILITANDO ACOPLAMENTO COM TUBOS DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50MM. DEVE AINDA ATENDER OS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA PREVISTOS NA NBR 14162. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.	UND	1,00
428	SPUDE EM PLÁSTICO PARA BACIA COMERCIAL, 40MM	UND	1,00
429	SUORTE PARA TV LCD / PLASMA UNIVERSAL PARA TV DE 10" A 71	UND	1,00
430	TABUA PARA FORMA DE PINUS ESPESSURA 20 CM	MT	1,00
431	TABUA PARA FORMA DE PINUS ESPESSURA 30 CM	MT	1,00
432	TALHADEIRA DE AÇO DE 20CM	UND	1,00
433	TAMPÃO FERRO FUNDIDO 20X20CM COM BASE EM CONCRETO REDONDA DN 50 CM	UND	1,00
434	TANQUE DE CIMENTO COMUM TRIPLO	UND	1,00
435	TANQUE E COLUNA DE LOUÇA, COM CAPACIDADE ENTRE 20 A 25 LITROS, COR BRANCA	UND	1,00
436	TANQUE TRIPLO 02 BACIAS E 01 BATEDOR EM POLIPROPILENO APROX. 24 LTS POR BACIA	UND	1,00
437	TANQUE,FIBRA,COM 2 BOJOS,COM APROXIMADAMENTE 1,14 X 0,55 MT	UND	1,00
438	TANQUE,MARMORITE SINTETICO,COM 1 BOJO,SEM COLUNA - 0,60 X 0,60 MT	UND	1,00
439	TELA ALAMBRADO ARAME GALVANIZADO FIO 18 MALHA 5X5	METRO	1,00
440	TELA DE ALAMBRDO GALVANIZADO 02MTS DE LTURA 3MM MALHA 07	MT	1,00
441	TELA DE ARAME PARA CERCA 1,5 DE ALTURA FIO 22	METRO	1,00
442	TELA DE ARAME PARA VIVEIRO 1M X 50M	ROLO	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



443	TELHA COLONIAL APROX. 48 CM 20 CM X 15 CM (COMP.X LARG. PONTA SUP. XLARG.PONTA INF)	UND	1,00
444	TELHA EM CONCRETO	UND	1,00
445	TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO MEDINDO 2,44 X 1,10M, COM 5 MM DE ESPESSURA	PEÇA	1,00
446	TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO: MEDINDO 2,44 X 0,50 M, COM A 4 MM DE ESPESSURA	UND	1,00
447	TELHA PORTUGUESA BRANCA	UND	1,00
448	TELHA PORTUGUESA RESINADA:	UN	1,00
449	TELHA TIPO CUMEEIRA EM CERAMICA	UND	1,00
450	TESOURA DE PODA 8"	UND	1,00
451	TESOURA PARA PODA	UND	1,00
452	THINER 900 ML MISTURA BALANCEADA DE ALCOOIS ESTERES: CETONAS GLICOETERES E HIDROCARBONETOS AROMATICOS NAO CONTEM SOLVENTES CLORADOS E BENENOS	LT	1,00
453	THINNER - EMBALAGEM 5 LITROS	EMBALAGEM	1,00
454	TIJOLO CERAMCIO 12 FUROS 19 X 29 X 14 CM	UND	1,00
455	TIJOLO CERAMCIO 8 FUROS 19 X 24 X 9 CM	UND	1,00
456	TIJOLO CERAMCIO 8 FUROS 19 X 29 X 9 CM	UND	1,00
457	TIJOLO COMUM Medida: 4x9x19	UND	1,00
458	TIJOLO DE VIDRO 20 X 20 X 10	UND	1,00
459	TINER SOLVENTE PARA TINTA OLEO LITROS	GL	1,00
460	TINTA À ÓLEO GALÃO 3,600 LITROS CORES VARIADAS	GL	1,00
461	TINTA À ÓLEO LATA DE 1 LITRO CORES VARIADAS	LT	1,00
462	TINTA ACRILICA PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO 18 LITROS	UND	1,00
463	TINTA ESMALTE GALAO 3,600 LITROS CORES VARIADAS	GL	1,00
464	TINTA ESMALTE LATA DE 1 LITRO LITROS CORES VARIADAS	LT	1,00
465	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO DE SECAGEM RAPIDA A BASE DE AGUA 3,6 LTS	GALÃO	1,00
466	TINTA PARA EXTERIOR LAVAVEL 100% ACRILICA 3,6 LITROS SECAGEM RAPIDA BAIXO ODOR	GL	1,00
467	TINTA PARA EXTERIOR LAVAVEL 100% ACRILICA 18 LTS SECAGEM RAPIDA BAIXO ODOR	LATA	1,00
468	TINTA PARA INTERIOR LAVAVEL 100% ACRILICA 18,00 LITROS SECAGEM RAPIDA BAIXO ODOR	LT	1,00
469	TINTA PARA INTERIOR LAVAVEL 100% ACRILICA 3,6 LITROS SECAGEM RAPIDA BAIXO ODOR	GL	1,00
470	TINTA PARA PISO 18 LTS A BASE DE RESINA ACRILICA ANTIDERRAPANTE INDICADA P/ APLICAÇÃO EM SUPERFICIE: QUE NECESITEM DE GRANDE RESISTENCIA AO TRAFEGO	LATA	1,00
471	TINTA PARA PISO 3,60 LITROS - GALÃO A BASE DE RESINA ACRILICA ANTIDERRAPANTE INDICADA P/ APLICAÇÃO EM SUPERFICIE: QUE NECESITEM DE GRANDE RESISTENCIA AO TRAFEGO	GL	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



472	TINTA SPRAY 400 ML (CORES VARIADAS)	UNID	1,00
473	TORNEIRA 3/4 CROMADA	UND	1,00
474	TORNEIRA DE 1/2 DE PVC PARA JARDIM	UND	1,00
475	TORNEIRA DE METAL ,PARA LAVATORIO,MESA/BANCADA , FABRIMAR 1194-AS, 1/2 ``	UND	1,00
476	TORNEIRA DE METAL PARA PIA 1/2 POLEGADA	UND	1,00
477	TORNEIRA DE METAL, PARA LAVATORIO,MESA/BANCADA , DOCOL PRESSMATIC BENEFIT , 1/2``	UND	1,00
478	TORNEIRA DE METAL,PARA COZINHA,MESA / BANCADA ,MISTURADOR,FABRIMAR 1256 - DL, 1/2``	UND	1,00
479	TORNEIRA DE METAL,PARA COZINHA,MESA / BANCADA,SAIDA LATERAL,FABRIMAR 1167-P 1/2``	UND	1,00
480	TORNEIRA DE METAL,PARA COZINHA,PAREDE,COM DIRECIONADOR DE JATO,FABRIMAR 1158-MY,1/2``	UND	1,00
481	TORNEIRA DE METAL,PARA COZINHA,PAREDE,SAIDA LATERAL,FABRIMAR 1168 - DL , 1/2``	UND	1,00
482	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO, DE PAREDE, ANTI-VANDALISMO, BAIXA PRESSÃO	UND	1,00
483	TORNEIRA PARA LAVATORIO EM INOX 1/2	PEÇA	1,00
484	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA PARA PAREDE, BICA ALTA E MÓVEL EM LATÃO CROMADO C-50.	UND	1,00
485	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, MESA MODELO C50 - BICA ALTA MÓVEL EM LATÃO CROMADA.	UND	1,00
486	TORNEIRA PIA COZINHA INOX BICA MOVEL 1/2"	UND	1,00
487	TORNEIRA PVC 1/2	UND	1,00
488	TORNEIRA PVC 3/4	UND	1,00
489	TRADO 3/8	UND	1,00
490	TRADO MANUAL DIAMETRO 1/2	UND	1,00
491	TRADO MANUAL DIAMETRO 5/16	UND	1,00
492	TRELIÇA EM FERRO COM 4,2 COM 6 METROS	UND	1,00
493	TRELIÇA EM FERRO COM 4,2 COM 8 METROS	UND	1,00
494	TRELIÇA EM FERRO COM 5,2 COM 6 METROS	UND	1,00
495	TRELIÇA EM FERRO COM 5,2 COM 8 METROS	UND	1,00
496	TRENA DE AÇO-5 METROS	UND	1,00
497	TRENA DE FIBRA DE VIDRO FECHADA 10 M	UND	1,00
498	TRENA DE FIBRA DE VIDRO FECHADA 30 M	UND	1,00
499	TRENA DE FIBRA DE VIDRO FECHADA 50 M	UND	1,00
500	TRENA EMBORRACHADA 5M X 16MM	UND	1,00
501	TRINCHA COM CERDAS GRIS 2"	UND	1,00
502	TRINCHA COM CERDAS GRIS 4"	UND	1,00
503	TRINCHA COM CERDAS GRIS 3"	UND	1,00
504	TRINCHA COM CERDAS GRIS 1/2"	UND	1,00
505	TRINCHA COM CERDAS GRIS 3/4"	UND	1,00
506	TRINCHA COM CERDAS GRIS 1"	UND	1,00
507	TUBO P/ VASO SANITÁRIO AJUSTÁVEL, EM LATÃO CROMADO	UND	1,00

508	VALVULA DE DESCARGA RI 1.1/2, DE 1ª QUALIDADE, MODELO QUE ELIMINE O "GOLPE DE ARÍETE", COM REGISTRO INTEGRADO PARA FECHAR E REGULAR A VAZÃO PARA LIMPEZA DA BACIA SANITÁRIA. MATERIAL ALTAMENTE RECICLÁVEL, QUE ATENDA AOS MODERNOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE, COM A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E USO RACIONAL DE ÁGUA. SISTEMA AUTO-LIMPANTE	UND	1,00
509	VALVULA DE POÇO 1.1/4	UND	1,00
510	VALVULA DE POÇO 1"	UND	1,00
511	VALVULA DE POÇO 2"	UND	1,00
512	VALVULA P/ LAVATORIO SEM LADRAO 2.3/8 X 1" CROMADA	UND	1,00
513	VALVULA PARA LAVATÓRIO	UND	1,00
514	VALVULA PARA LAVATORIO EM PVC	UND	1,00
515	VÁLVULA PARA TANQUE DE 1.1/2 CROMADA	UND	1,00
516	VALVULA RETENÇÃO 32 mm	UNID	1,00
517	VALVULA RETENÇÃO 50mm	UNID	1,00
518	VASO SANITARIO ACOPLADO	UND	1,00
519	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCA, TAMANHO ADULTO, PARA 06 LPF, 1ª LINHA, SEM DEFEITOS	UND	1,00
520	VASO SANITÁRIO INFANTIL, CONFECCIONADO EM LOUÇA BRANCA	UND	1,00
521	VASO SANITARIO, LOUÇA, BRANCO, ESPECIAL, SEM ABERTURA, DECA P 510	UND	1,00
522	VEDA CALHA BISNAGA 280gr	UND	1,00
523	XIBANCA	UND	1,00

O critério de julgamento será pelo **menor preço por item**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O objeto desta licitação deverá ser prestado parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelo município. **A entrega deverá efetuar-se em até 2 (dois) dias após a emissão da ordem de compra.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT
PROCESSO DE LICITAÇÃO: ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO**

Nº Processo:	0045/0022
Tipo Licitação:	Menor Preço
Balanzamento:	Por Item
Modalidade:	Preço Presencial
Comissão:	PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Data Edital:	12/04/2017
Data Entrega:	04/05/2017 08:30:00
Data Abertura:	04/05/2017 09:00:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA EXERCÍCIO DO

Favor preencher somente a coluna de Valor Unitário e a coluna de marca, as colunas de amarelo claro.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
0001	ABRAÇADEIRA PARA MADEIRA - ESTRIBO (30 CM)	UND	1,00	0,00	0,00	
0002	ABRAÇADEIRA PARA MADEIRA - ESTRIBO (40 CM)	UND	1,00	0,00	0,00	
0003	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4: DE METAL C/BUCHA E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UND	1,00	0,00	0,00	
0004	ACABAMENTO PARA FORRO PVC: CANTONEIRA	UND	1,00	0,00	0,00	
0005	ACIDO CLORÍDRICO MURIÁTICO	LT	1,00	0,00	0,00	
0006	AGUA RAZ SOLVENTE PARA TINTA OLEO LITROS	LT	1,00	0,00	0,00	
0007	ALICATE BOMBA 10 POLEGADAS	UND	1,00	0,00	0,00	
0008	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL COM BICO RETO	UND	1,00	0,00	0,00	
0009	ALICATE REBITADOR 4 BICOS P ARREBITES DE 3/32" A 5/32"	UND	1,00	0,00	0,00	
0010	ALICATE UNIVERSAL 200 MM COM ISOLAMENTO 750 V	UND	1,00	0,00	0,00	
0011	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS COM ISOLAMENTO 1 KV PROFISSIONAL	UND	1,00	0,00	0,00	
0012	ALIZARES PARA PORTA EM MADEIRA: SUCUPIRA	JG	1,00	0,00	0,00	
0013	ALIZARES PARA PORTA EM MADEIRA:SUCUPIRA	UND	1,00	0,00	0,00	
0014	ALMOTOLA 300ML COM ALÇA E APLICADOR	UND	1,00	0,00	0,00	
0015	ALONGADOR P/ TORNEIRA 1/2 LATÃO CROMADO, MÉDIO	UND	1,00	0,00	0,00	
0016	ALONGADOR P/ TORNEIRA 3/4 LATÃO CROMADO, MÉDIO	UND	1,00	0,00	0,00	
0017	APLICADOR DE SILICONE 9"	UND	1,00	0,00	0,00	
0018	ARAME GALVANIZADO, BITOLA 1,25 MM Nº 18	KG	1,00	0,00	0,00	
0019	ARAME GALVANIZADO, BITOLA 1,65 MM Nº 16	KG	1,00	0,00	0,00	
0020	ARAME FARPADO 250 MTS	BOLA	1,00	0,00	0,00	
0021	ARAME FARPADO 500 MTS	ROLO	1,00	0,00	0,00	
0022	ARAME GALVANIZADO	KG	1,00	0,00	0,00	
0023	ARAME GALVANIZADO, BITOLA 2,11 MM Nº 14	KG	1,00	0,00	0,00	
0024	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA 1.000 M:	BOLA	1,00	0,00	0,00	
0025	ARAME OVALADO LISO PARA CERCA 500 M:	BOLA	1,00	0,00	0,00	





0026	ARAME RECOZIDO		KG	1,00	0,00	0,00	
0027	ARAME RECOZIDO TORCIDO		KG	1,00	0,00	0,00	
0028	ARCO DE SERRA FIXO P1000		UND	1,00	0,00	0,00	
0029	ARCO DE SERRA REGULÁVEL CABO LARANJA P1091		UND	1,00	0,00	0,00	
0030	AREIA LAVADA		M³	1,00	0,00	0,00	
0031	AREIA PARA REBOCO:		MT	1,00	0,00	0,00	
0032	ARGAMASSA ACJ PACOTE 20 KG		PCT	1,00	0,00	0,00	
0033	ARGAMASSA ACII PACOTE 20 KG		PCT	1,00	0,00	0,00	
0034	ARMARIO EM ALUMINIO COM ESPELHO A41 30,5 X 35,5 X 10 CM		UND	1,00	0,00	0,00	
0035	ARMARIO PLASTICO COM ESPELHO MEDIDAS: 30,5 X 35,5 X 10 CM		UND	1,00	0,00	0,00	
0036	ARREBITE DE ALUMINIO 1/8" - 3,2 MM		UND	1,00	0,00	0,00	
0037	ARREBITE DE ALUMINIO 3/32" - 2,4 MM		UND	1,00	0,00	0,00	
0038	ARREBITE DE ALUMINIO 5/32" - 4,0 MM		UND	1,00	0,00	0,00	
0039	ARREIMATE,PVC,PARA FORRO,PERFIL "F" - BARRA COM 6 METROS		BARRA	1,00	0,00	0,00	
0040	ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, NA COR BRANCA		UND	1,00	0,00	0,00	
0041	AZULEJO,BRANCO,DE PRIMEIRA - 15X15 CM-M²		M²	1,00	0,00	0,00	
0042	BARRA DE APOIO, INOX,RETA - 1.1/2" X 40 CM		UND	1,00	0,00	0,00	
0043	BARRA DE APOIO,INOX,RETA - 1.1/2" X 80 CM		UND	1,00	0,00	0,00	
0044	BARRA DE APOIO,INOX,TIPO "J" - 70X70 CM		UND	1,00	0,00	0,00	
0045	BARRA DE ROSCA 1/2 BARRA,MATERIAL AÇO INOXIDAVEL,TIPO ROSQUEADA HEXAGONAL,APLICAÇÃO SISTEMA FIXAÇÃO EXTERNA,COMPRIMENTO 100 CM		UND	1,00	0,00	0,00	
0046	BARRA DE ROSCA 3/8 BARRA,MATERIAL AÇO INOXIDAVEL,TIPO ROSQUEADA HEXAGONAL,APLICAÇÃO SISTEMA FIXAÇÃO EXTERNA,COMPRIMENTO 100 CM		UND	1,00	0,00	0,00	
0047	BARRA ROSCADA DE 1/4 BARRA,MATERIAL AÇO INOXIDAVEL,TIPO ROSQUEADA HEXAGONAL,APLICAÇÃO SISTEMA FIXAÇÃO EXTERNA,COMPRIMENTO 100 CM		UND	1,00	0,00	0,00	
0048	BASCULANTE DE CHAPA DOBRADA,COM 2 BASCULAS 0,60 X 0,60 METROS		UND	1,00	0,00	0,00	
0049	BASCULANTE DE CHAPA DOBRADA,COM 3 BASCULAS 0,80 X 0,80 METROS		UND	1,00	0,00	0,00	
0050	BASCULANTE DE FERRO, FABRICADO EM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS (1/8" X 3/4") , SEM GRADE - 1,0 X 1,0 METROS		UND	1,00	0,00	0,00	
0051	BICO DE METAL P/ MANGUEIRA 3/4		UND	1,00	0,00	0,00	
0052	BLOCO DE CONCRETO 39 X 19 X 9 CM		UND	1,00	0,00	0,00	
0053	Bloco de concreto celular 39 X 19 X 14 CM		UND	1,00	0,00	0,00	
0054	BOLSA LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO 1.1/2 X 40MM		UND	1,00	0,00	0,00	

0055	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO TAMANHOS VARIADOS	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0056	BRAÇO DE CHUVEIRO CROMADO - 1/2" X 40 CM	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0057	BRITA 00	M³	1,00	0,00	0,00	0,00
0058	BRITA 1	M³	1,00	0,00	0,00	0,00
0059	BRITA 2	M³	1,00	0,00	0,00	0,00
0060	BROCA DE WIDIA 1/2	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0061	BROCA DE AÇO 1/2	M²	1,00	0,00	0,00	0,00
0062	BROCA DE AÇO 1/4	M²	1,00	0,00	0,00	0,00
0063	BROCA DE AÇO 1/4	UNID.	1,00	0,00	0,00	0,00
0064	BROCA DE AÇO 3/8	UNID	1,00	0,00	0,00	0,00
0065	BROCA DE WIDIA 1/4	UNID	1,00	0,00	0,00	0,00
0066	BROCA DE WIDIA 3/8	UNID	1,00	0,00	0,00	0,00
0067	BROCA PARA moirão 7/16 X 12	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0068	BROCHA P/PINTURA RETANGULAR CABO DE MADEIRA 21X27CM	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0069	BROCHA REDONDA 75 MM	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0070	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S 10	M²	1,00	0,00	0,00	0,00
0071	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S 12:	M²	1,00	0,00	0,00	0,00
0072	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S - 6	M²	1,00	0,00	0,00	0,00
0073	BUCHA PLASTICA PARA FIXAÇÃO S - 8	M²	1,00	0,00	0,00	0,00
0074	CABIDE DOIS CANGOS CROMADO	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0075	CABO EM MADEIRA PARA ENXADA 248X305MM	M²	1,00	0,00	0,00	0,00
0076	CABO EM MADEIRA PARA MACHADO	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0077	CABO EM MADEIRA PARA FOICE	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0078	CABO EM MADEIRA PARA PICARETA	UND80	1,00	0,00	0,00	0,00
0079	CADEADO HASTE LONGA EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 20 MM	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0080	CADEADO HASTE LONGA EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 25 MM	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0081	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 30 MM	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0082	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 35 MM	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0083	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 40 MM	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0084	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 50 MM	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0085	CADEADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 60 MM	UND	1,00	0,00	0,00	0,00

0086	UND	1,00	0,00	0,00	CADADO STAND EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA. 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS 70 MM
0087	UND	1,00	0,00	0,00	CAIXA DE MASSA PARA PEDREIRO - 20 LITROS
0088	PCT	1,00	0,00	0,00	CAL HIDRATADO 20 KG
0089	PCT	1,00	0,00	0,00	CAL PARA PINTURA 8KG
0090	UND	1,00	0,00	0,00	CANIVETE EM AÇO INOX PREMIUM CABO MADEIRA MODELO 3953/9
0091	M²	1,00	0,00	0,00	CASCALHO LAVADO
0092	UND	1,00	0,00	0,00	CATRAÇA ESTICADOR DE ARAME LISO CERCA 3/8
0093	M²	1,00	0,00	0,00	CERAMICA ESMALTADA DE ALTA DURABILIDADE, PRODUTO ANTIALERGICO, ALTA DURABILIDADE, NAO PROPAGA CHAMAS, BELEZA E DIVERSIDADE, LIMPEZA FACIL, FACIL COLOCAÇÃO, PEI I - BAIXO - PAREDES E PISOS DE BANHEIROS INTERNOS.
0094	M²	1,00	0,00	0,00	CERAMICA ESMALTADA DE ALTA DURABILIDADE, PRODUTO ANTIALERGICO, ALTA DURABILIDADE, NAO PROPAGA CHAMAS, BELEZA E DIVERSIDADE, LIMPEZA FACIL, FACIL COLOCAÇÃO, PEI V - INTENSO - PAREDES, PISOS DE RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS E DE ALGUMAS INDÚSTRIAS
0095	M²	1,00	0,00	0,00	CERAMICA ESMALTADA DE ALTA DURABILIDADE, PRODUTO ANTIALERGICO, ALTA DURABILIDADE, NAO PROPAGA CHAMAS, BELEZA E DIVERSIDADE, LIMPEZA FACIL, FACIL COLOCAÇÃO, PEI IV - ALTO - PAREDES, PISO DE TODA RESIDÊNCIA E PEQUENAS LOJAS INTERNAS DE SHOPPINGS.
0096	UND	1,00	0,00	0,00	CERAMICA ESMALTADA DE ALTA DURABILIDADE, PRODUTO ANTIALERGICO, ALTA DURABILIDADE, NAO PROPAGA CHAMAS, BELEZA E DIVERSIDADE, LIMPEZA FACIL, FACIL COLOCAÇÃO, PEI III - MÉDIO - PAREDES, PISOS DE TODAS AS DEPENDÊNCIAS RESIDENCIAIS SEM PORTAS EXTERNAS
0097	M²	1,00	0,00	0,00	CERAMICA ESMALTADA DE ALTA DURABILIDADE, PRODUTO ANTIALERGICO, ALTA DURABILIDADE, NAO PROPAGA CHAMAS, BELEZA E DIVERSIDADE, LIMPEZA FACIL, FACIL COLOCAÇÃO, PEI II - MODERADO - PAREDES, PISOS DE BANHEIROS E DORMITÓRIOS INTERNOS.





0098	CERAMICA ESMALTADA DE ALTA DURABILIDADE, PRODUTO ANTIALERGICO, ALTA COMPATIBILIDADE, NAO PROPAGA CHAMAS, BELEZA E DIVERSIDADE, LIMPEZA FACIL, FACIL COLOCAÇÃO, PEI 0 - USO SOMENTE EM PAREDES - PAREDES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.	M²	1,00	0,00	0,00
0099	CERAMICA P/ PISO CLASSE A TEI5 45X45 CM	M²	1,00	0,00	0,00
0100	CERAMICA, MATERIAL PORCELANATO, FORMATO QUADRADO, COMPRIMENTO 45 CM, LARGURA 45 CM, BRANCO	M²	1,00	0,00	0,00
0101	CHAPA PARA EMENDA (3/16"X2" X 40 CM) 3 FUROS	UND	1,00	0,00	0,00
0102	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 10 X 11	UND	1,00	0,00	0,00
0103	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 12 X 13	UND	1,00	0,00	0,00
0104	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 14 X 15	und	1,00	0,00	0,00
0105	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 16 X 17	UND	1,00	0,00	0,00
0106	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 18 X 19	UND	1,00	0,00	0,00
0107	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 20 X 22	UND	1,00	0,00	0,00
0108	CHAVE DE BOCA MILIMETRICA 8X 9	UND	1,00	0,00	0,00
0109	CHAVE DE FENDA 10 MM	UND	1,00	0,00	0,00
0110	CHAVE DE FENDA 3 MM	UND	1,00	0,00	0,00
0111	CHAVE DE FENDA 6 MM	UND	1,00	0,00	0,00
0112	CHAVE DE FENDA 8MM	UND	1,00	0,00	0,00
0113	CHAVE DE PHILIPES 1/8 X 4 POL.	UND	1,00	0,00	0,00
0114	CHAVE PHILIPS DE 1/4 X 6 POL.	UND	1,00	0,00	0,00
0115	CIMENTO BRANCO PACOTE 1KG: CAUE	PCTE	1,00	0,00	0,00
0116	CIMENTO CP IV 32 50 KG	SC	1,00	0,00	0,00
0117	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO RETO 7"	UND	1,00	0,00	0,00
0118	COLHER DE PEDREIRO COM CANTO RETO 8"	UND	1,00	0,00	0,00
0119	COLUNA P/ LAVATÓRIO	UND	1,00	0,00	0,00
0120	COMPENSADO SIMPLES 10 MM	UND	1,00	0,00	0,00
0121	COMPENSADO SIMPLES 4 MM	UND	1,00	0,00	0,00
0122	COMPENSADO SIMPLES 6 MM	UND	1,00	0,00	0,00
0123	CONJUNTO EMENDA PARA MADEIRA (40 CM)	UND	1,00	0,00	0,00
0124	CONJUNTO EMENDA PARA MADEIRA (50 CM)	UND	1,00	0,00	0,00
0125	CONJUNTO MEIA LUA - CUMEIRA (Nº 2)	UND	1,00	0,00	0,00
0126	CORANTE LIQUIDO 50 ml	UND	1,00	0,00	0,00
0127	CORDA BOMBEIRO TRANÇA EM NAYLON 10 MM	UND	1,00	0,00	0,00
0128	CORDA BOMBEIRO TRANÇA EM NAYLON 12 MM	UND	1,00	0,00	0,00
0129	CORDA DE SIZAL 10 MM.	UND	1,00	0,00	0,00
0130	CORDA DE SIZAL 6MM.	UND	1,00	0,00	0,00
0131	CORDA POLIPROPILENO MULTICOLOR.	UND	1,00	0,00	0,00
0132	CORDA TRICOLOR EM 8MM	UND	1,00	0,00	0,00
0133	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA(GALVANIZADA) 3,0 MM (3/32)	UND	1,00	0,00	0,00
0134	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA(GALVANIZADA) 4,0 MM (7/32)	UND	1,00	0,00	0,00

Handwritten signature or initials in blue ink.

0249	LONA AGRO PRETA PARA SILO TAM. 4X100M PESO 65KG	UND	1,00	0,00	0,00
0250	LONA AGRO PRETA PARA SILO TAM. 6X100M PESO 90 KG	UND	1,00	0,00	0,00
0251	LONA AGRO PRETA PARA SILO TAM. 8X100M PESO 120 KG	UND	1,00	0,00	0,00
0252	LONA PLASTICA AMARELA DE 08X100	UND	1,00	0,00	0,00
0253	LONA PLASTICA EM BOBINA	UND	1,00	0,00	0,00
0254	LONA PRETA LARG: 08 X 50 METROS EM POLIETILENO	ROLO	1,00	0,00	0,00
0255	LONA PLASTICA PRETA, 1X4 MT - PREÇO DO METRO	METRO	1,00	0,00	0,00
0256	LUA DE RASP CANO LONGO	UND	1,00	0,00	0,00
0257	LUA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E REFORÇO DE COSTURA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, MEDIO E ANELAR, ELASTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON E ACABAMENTO COM VIES.	UND	1,00	0,00	0,00
0258	LUA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA COM SUPORTE TEXTIL 100% ALGODAO COM REVESTIMENTO: TOTAL DE CLORETO DE POLIINIILA(PVC) CANO LONGO(75 CM), TAM. P, M, G ASPERA NA PALMA, PARA PROTEÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS E CORROSIVOS.	UND	1,00	0,00	0,00
0259	LUA PUNHO 20: DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E DORSO EM RASPA, COM REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E REFORÇO DE COSTURA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, MEDIO E ANELAR, ELASTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON E ACABAMENTO COM VIES	UND	1,00	0,00	0,00
0260	LUVAS ALGODAO COM LATEX X SINTETICO TAM. GRANDE	UND	1,00	0,00	0,00
0261	MACHADO COM CABO DE MADEIRA	UND	1,00	0,00	0,00
0262	MADEIRA IN NATURA DESCACADA DN 12 A 15 CM;	MT	1,00	0,00	0,00
0263	MADEIRA IN NATURA DESCACADA DN 16 A 18 CM;	MT	1,00	0,00	0,00
0264	MADEIRA IN NATURA DESCACADA DN 8 A 10 CM;	MT	1,00	0,00	0,00
0265	MADEIRA IN NATURA P/ ESCORAMENTO DN 8 A 12 CM;	MT	1,00	0,00	0,00
0266	MADEIRA SERRADA EM JATOBA	M²	1,00	0,00	0,00
0267	MADEIRA SERRADA EM JATOBA PARA PRANCHAÇO	M²	1,00	0,00	0,00
0268	MADEIRA SERRADA TIPO IPÊZINHO	M²	1,00	0,00	0,00
0269	MADEIRA SERRADA TIPO IPÊZINHO APARELHADA	M²	1,00	0,00	0,00
0270	MADEIRA SERRADA TIPO IPÊZINHO P/ PRANCHAÇO	M²	1,00	0,00	0,00
0271	MADEIRIT FENOLICO (RESINADO) - 220 X 110 CM X 10 MM	UND	1,00	0,00	0,00



0135	MM (1/4)	1,00	0,00	0,00	UND	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA(GALVANIZADA) 6,5
0136	MM (9/32)	1,00	0,00	0,00	UND	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA(GALVANIZADA) 7,0
0137	MM (5/16)	1,00	0,00	0,00	UND	CORRENTE ELO CURTO ZINCADA(GALVANIZADA) 8,0
0138		1,00	0,00	0,00	UND	CORTADOR DE PISO / AZULEJO / PORCELANATO 30CM / 3.000KG
0139		1,00	0,00	0,00	UND	CORTADOR DE PISO / AZULEJO / PORCELANATO 40CM / 3.200KG
0140		1,00	0,00	0,00	UND	CUBA DE SOBREPOR, OVAL, LOUÇA BRANCA - 52 X 44,5 CM
0141		1,00	0,00	0,00	UND	CUMEIRA, CERAMICA - 40 X 20 CM
0142		1,00	0,00	0,00	UND	DESEMPENADEIRA AÇO C/ DENTES
0143		1,00	0,00	0,00	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICO C/ ACABAMENTO
0144		1,00	0,00	0,00	UND	DESEMPENADEIRA DE AÇO
0145		1,00	0,00	0,00	UND	DESEMPENADEIRA DE PLASTICO
0146		1,00	0,00	0,00	UND	DESEMPENADEIRA PLASTICA LISA
0147		1,00	0,00	0,00	UND	DISCO ABRASIVO 6 POL. RESISTENTE BASE DE FERRO
0148		1,00	0,00	0,00	UND	DISCO ABRASIVO POLIDOR 6 POL. RESISTENTE BASE DE FERRO
0149		1,00	0,00	0,00	UNID	DOBRADICA PARA CANCELAS
0150		1,00	0,00	0,00	UND	DOBRADICA REFORCADA 3X3 EM LATAO DOURADO
0151		1,00	0,00	0,00	UND	DOBRADICA, FERRO CROMADO - 3,1/2" X 2,1/2"
0152		1,00	0,00	0,00	UND	DOBRADICA, FERRO CROMADO - 3,1/2" X 2,1/4"
0153		1,00	0,00	0,00	UND	DOBRADICA, FERRO CROMADO - 3" X 2,1/2"
0154		1,00	0,00	0,00	UND	DOBRADICA, FERRO ZINCADO - 3,1/2" X 3"
0155		1,00	0,00	0,00	UND	DUCHA (CHUVEIRO), CROMADA ARTICULADA
0156		1,00	0,00	0,00	UND	DUCHA CAScata EM ALUMINIO POLIDO 25 CM DIAMETRO
0157		1,00	0,00	0,00	UND	DUCHA FRIA PVC BRANCA GRANDE 8"
0158		1,00	0,00	0,00	UND	ENGATE flexível METALICO 40CM C/ REGISTRO - CROMADA
0159		1,00	0,00	0,00	PEÇA	ENGRANAGEM COD. 15372
0160		1,00	0,00	0,00	UND	ENXADA S/ CABO P/ ENXADA 248X305MM
0161		1,00	0,00	0,00	UND	ENXADA SEM CABO
0162		1,00	0,00	0,00	M²	ESCADA DE 7 DEGRAUS - AÇO
0163		1,00	0,00	0,00	UND	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVEL (3 EM 1) 2 LADOS 16 DEGRAUS 2,70X4,50M
0164		1,00	0,00	0,00	UND	ESCADA EM ALUMINIO SISTEMA DE TRAVA ANTIDERRAPANTE, CAP. 120 KG, 2X15 DEGRAUS ALURA ESTENDIDA 8040 METROS
0165		1,00	0,00	0,00	UND	ESCOVA DE AÇO: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LA DE AÇO CARBONO, APLICACÃO LIMPEZA GERAL,
0166		1,00	0,00	0,00	UND	ESMERILHADEIRA 4 1/2" 800 WATTS - 11.000 RPM COM 12 DISCOS...

[Handwritten signature]





0167	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4.12 POL 850W BOSCH 220V	UND	1,00	0,00	0,00
0168	ESPAÇADOR DE AZULEJOS PLASTICO NOS TAMANHOS 3MM, 4MM, 5 MM	UND	1,00	0,00	0,00
0169	ESPÁTULA CABO MADEIRA 4 CM / 0,050 KG	UND	1,00	0,00	0,00
0170	ESPÁTULA CABO MADEIRA 6 CM / 0,070 KG	UND	1,00	0,00	0,00
0171	ESPÁTULA CABO MADEIRA 8 CM / 0,090 KG	UND	1,00	0,00	0,00
0172	ESQUADRA INOX CABO METÁLICO -	UND	1,00	0,00	0,00
0173	ESTILETE EMBORRACHADO	UND	1,00	0,00	0,00
0174	ESTRIBO DE AÇO DN DO ARAME 4.2 10X 15	UND	1,00	0,00	0,00
0175	ESTRIBO DE AÇO DN DO ARAME 4.2 10X 20	UND	1,00	0,00	0,00
0176	ESTRIBO DE AÇO DN DO ARAME 4.2 7X 12	UND	1,00	0,00	0,00
0177	ESTRIBO DE AÇO DN DO ARAME 4.2 7X 17	UND	1,00	0,00	0,00
0178	FAÇÃO, MATERIAL LAMINA AÇO, MATERIAL CABO POLIETILENO, COMPRIMENTO 40, COMPRIMENTO CABO 12, COM BANHA DE COURO	UND	1,00	0,00	0,00
0179	FECHADURA ESPELHO CROMADO, MODELO PAPAIZ 342-MZ35	UND	1,00	0,00	0,00
0180	FECHADURA COM ESPELHO MAÇANETA EM INOX MAQUINA COM FECHADURA CHAVE GRANDE; MODELO INTERNA	UND	1,00	0,00	0,00
0181	FECHADURA COM ESPELHO MAÇANETA EM INOX MAQUINA COM FECHADURA CHAVE PEQUENA; MODELO EXTERNA	UND	1,00	0,00	0,00
0182	FECHADURA COMPLETA EXTERNA, COM MAÇANETA DE BOLA, PADRAO POPULAR- 40 MM	UND	1,00	0,00	0,00
0183	FECHADURA PAPAIZ, CR3400-MZ270 (PORTA PARA DEFICIENTE)	CONJU	1,00	0,00	0,00
0184	FECHADURA PARA JANELA DE CORRER TIPO VENEZIANA	UND	1,00	0,00	0,00
0185	FECHADURA PARA PORTA DE ROLAR DE AÇO TIPO TAMBOR	UND	1,00	0,00	0,00
0186	FECHADURA PUA	MT	1,00	0,00	0,00
0187	FECHADURA SIMPLES	UNID	1,00	0,00	0,00
0188	FECHADURA TIPO EMBUTIR, COR PRETA, PARA PORTA INTERNA, CAIXA COM APROXIMADAMENTE 90 MM, COMPLETA, MAÇANETA TIPO TUBULAR, COM 02 CHAVES	UND	1,00	0,00	0,00
0189	FECHADURA TUBULAR, CROMADA, BOTAÓ APERTAR INTERNO, CHAVE EXTERNO, PARA PORTA DE DIVISORIA	UND	1,00	0,00	0,00
0190	FECHADURA, ESPELHO CROMADO, MODELO PAPAIZ CONJU 357-ML60	CONJU	1,00	0,00	0,00
0191	FECHADURA, ESPELHO CROMADO, MODELO PAPAIZ CONJU 457 - ML 60	CONJU	1,00	0,00	0,00
0192	FECHADURA, ESPELHO CROMADO, MODELO PAPAIZ CONJU 557 - ML60	CONJU	1,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]



0221	LAMINA DE SEGUETA	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0222	LAMINA DE SERRA	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0223	LANTERNA MAGLITE - LAMPADA COMUM - ANTIGA - 14 CM	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0224	LANTERNA RECARREGAVEL 12 LED 110 X 220 V	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0225	LAPIS P/ CARPINTEIRO	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0226	LATA P /CONCRETO GALVANIZADA	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0227	LAVATORIO COM COLUNA, LOUÇA BRANCA - APROXIMADAMENTE 62 X 50 CM	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0228	LAVATORIO DE CANTO, LOUÇA, BRANCO, DECA (176)	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0229	LAVATORIO DE LOUÇA SEM COLUNA: DIMENSOES APROX. 45X 360 MM	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0230	LAVATORIO SUSPENSO, DE CANTO, LOUÇA, BRANCO, DECA- APROXIMADAMENTE 30 X 30 X 41 CM	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0231	LIMA CHATA BASTARDA 08"/ 0,050KG	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0232	LIMA CHATA BASTARDA 10" / 0,055KG	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0233	LIMA CHATA BASTARDA 12" / 0,060KG	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0234	LIMA DE TRÊS QUINAS	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0235	LIMA REDONDA BASTARDA 08"/ 0,070KG	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0236	LIMATÃO	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0237	LIQUI-BRILHO GALAO DE 3,600 LITROS com acabamento adicionado em tintas Látex PVA Pronta para uso	GL	1,00	0,00	0,00	0,00
0238	LIQUI-BRILHO LATA DE 18,00 LITROS com acabamento adicionado em tintas Látex PVA Pronta para uso	LT	1,00	0,00	0,00	0,00
0239	LIXA para parede ,GRAO 100- APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	COM	1,00	0,00	0,00	0,00
0240	LIXA para parede ,GRAO 120- APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	COM	1,00	0,00	0,00	0,00
0241	LIXA para parede ,GRAO 140- APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	COM	1,00	0,00	0,00	0,00
0242	LIXA para parede ,GRAO 200- APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	COM	1,00	0,00	0,00	0,00
0243	LIXA para parede ,GRAO 60- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	COM	1,00	0,00	0,00	0,00
0244	LIXA para parede ,GRAO 80- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	COM	1,00	0,00	0,00	0,00
0245	LIXA DE FERRO, GRAO 100- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	COM	1,00	0,00	0,00	0,00
0246	LIXA DE FERRO, GRAO 120- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	COM	1,00	0,00	0,00	0,00
0247	LIXA DE FERRO, GRAO 80- COM APROXIMADAMENTE 225 X 275 MM	COM	1,00	0,00	0,00	0,00
0248	LONA , PLASTICA, PRETA, 1X3 MT - PREÇO DO METRO	METRO	1,00	0,00	0,00	0,00



0249	LONA AGRO PRETA PARA SILO TAM. 4X100M PESO 65KG	UND	1,00	0,00	0,00	
0250	LONA AGRO PRETA PARA SILO TAM. 6X100M PESO 90 KG	UND	1,00	0,00	0,00	
0251	LONA AGRO PRETA PARA SILO TAM. 8X100M PESO 120 KG	UND	1,00	0,00	0,00	
0252	LONA PLASTICA AMARELA DE 08X100	UND	1,00	0,00	0,00	
0253	LONA PLASTICA EM BOBINA	UND	1,00	0,00	0,00	
0254	LONA PRETA LARG: 08 X 50 METROS EM POLIETILENO	ROLO	1,00	0,00	0,00	
0255	LONA, PLASTICA, PRETA, 1X4 MT - PREÇO DO METRO	METRO	1,00	0,00	0,00	
0256	LUVA DE RASP CANO LONGO	UND	1,00	0,00	0,00	
0257	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA, COM REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E REFORÇO DE COSTURA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, MEDIO E ANELAR. ELASTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON E ACABAMENTO COM VIES.	UND	1,00	0,00	0,00	
0258	LUVA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA COM SUPORTE TEXTIL 100% ALGODAO COM REVESTIMENTO: TOTAL DE CLORETO DE POLIVINILA(PVC) CANO LONGO(75 CM), TAM. P, M, G ASPERA NA PALMA, PARA PROTEÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS E CORROSIVOS.	UND	1,00	0,00	0,00	
0259	LUVA PUNHO 20: DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E DORSO EM RASPA, COM REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E REFORÇO DE COSTURA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, MEDIO E ANELAR. ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON E ACABAMENTO COM VIES	UND	1,00	0,00	0,00	
0260	LUVAS ALGODAO COM LATEX X SINTETICO TAM. GRANDE	UND	1,00	0,00	0,00	
0261	MACHADO COM CABO DE MADEIRA	UND	1,00	0,00	0,00	
0262	MADEIRA IN NATURA DESCACADA DN 12 A 15 CM;	MT	1,00	0,00	0,00	
0263	MADEIRA IN NATURA DESCACADA DN 16 A 18 CM;	MT	1,00	0,00	0,00	
0264	MADEIRA IN NATURA DESCACADA DN 8 A 10 CM;	MT	1,00	0,00	0,00	
0265	MADEIRA IN NATURA P/ ESCORAMENTO DN 8 A 12 CM;	MT	1,00	0,00	0,00	
0266	MADEIRA SERRADA EM JATOBÁ	M³	1,00	0,00	0,00	
0267	MADEIRA SERRADA EM JATOBÁ PARA PRANÇÃO	M³	1,00	0,00	0,00	
0268	MADEIRA SERRADA TIPO IPÊZINHO	M³	1,00	0,00	0,00	
0269	MADEIRA SERRADA TIPO IPÊZINHO APARELHADA	M³	1,00	0,00	0,00	
0270	MADEIRA SERRADA TIPO IPÊZINHO P/ PRANÇÃO	M³	1,00	0,00	0,00	
0271	MADEIRIT FENOLICO (RESINADO) - 220 X 110 CM X 10 MM	UND	1,00	0,00	0,00	



0272	MADERITE 2,20 X 1,10 ESP 8 MM	UND	1,00	0,00	0,00
0273	MANGUEIRA JARDIM 3/4	UNID	1,00	0,00	0,00
0274	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO COM COMPRIMENTO DE ROLO DE 100M, COM DIAMETRO DE 1 POLEGADA X 3,0 MM; ESPECIFICACAO TECNICA: MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO; COM COMPRIMENTO DE ROLO DE 100M; COM DIAMETRO DE 1 POLEGADA X 3,0 MM; PARA SER UTILIZADO PARA SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA E PASSAGEM DE FIACAO ELETRICA;	ROLO	1,00	0,00	0,00
0275	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO DE ALTA PRESSAO, COM TRANCA INTERNA DE POLIAMIDA, CAPACIDADE DE 250LBS; MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO DE ALTA PRESSAO, COM TRANCA INTERNA DE POLIAMIDA, CAPACIDADE DE 250LBS; COM COMPRIMENTO DE 100 METROS; COM DIAMETRO DE 1; PARA SER UTILIZADO EM BOMBAMENTO.	ROLO	1,00	0,00	0,00
0276	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO, NA COR PRETA; COM COMPRIMENTO DE 100 METROS EM ROLO; MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO, NA COR PRETA; COM COMPRIMENTO DE 100 METROS EM ROLO; MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO, NA COR PRETA; COM DIAMETRO DE 1 1/2", ESPESSURA DE PAREDE 3,5 MM; PARA SER UTILIZADO EM CAPTACAO DE AGUA;	ROLO	1,00	0,00	0,00
0277	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO; COM COMPRIMENTO DE 50 M; COM DIAMETRO DE 1 1/4"; ESPECIFICACAO TECNICA: MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO; COM COMPRIMENTO DE 50 M; COM DIAMETRO DE 1 1/4"; ESPESSURA DA PAREDE 3 MM; PARA SER UTILIZADO NO SISTEMA DE CAPTACAO DE AGUA;	ROLO	1,00	0,00	0,00
0278	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 2,5 MM PARA IRRIGACAO, ROLO DE 50 METROS.; MANGUEIRA PARA IRRIGACAO; DE POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE (PELBD); COM DIAMETRO DE 3/4" X 2,5 MM; PARA SER UTILIZADO EM IRRIGACAO;	ROLO	1,00	0,00	0,00
0279	MANGUEIRA,CRISTAL,PARA NIVEL - 3/8" X 1,5 MM	UND	1,00	0,00	0,00
0280	MANILHA DE 1000 MM X 1000 MM	PEÇA	1,00	0,00	0,00
0281	MANILHA DE CONCRETO DN 400 MMX1000 MM CA1 MF	PEÇA	1,00	0,00	0,00
0282	MANILHA DE 600 MM X 1000MM CA1 MF	PEÇA	1,00	0,00	0,00
0283	MANILHA DE 800 MM X 1000 MM CA1 MF	PEÇA	1,00	0,00	0,00
0284	MARRETA DE AÇO OITAVADA CABO DE MADEIRA 10 KG	UND	1,00	0,00	0,00



Handwritten signature or initials in blue ink.

0285	MARRETA DE AÇO OITAVADA CABO DE MADEIRA 2 KG	UND	1,00	0,00	0,00
0286	MARRETA DE AÇO OITAVADA CABO DE MADEIRA 3 KG	UND	1,00	0,00	0,00
0287	MARRETA DE AÇO OITAVADA CABO DE MADEIRA 5 KG	UND	1,00	0,00	0,00
0288	MARTELO DEMOLIDOR 27 KG	LOCAÇÃO DIÁRIO	1,00	0,00	0,00
0289	MARTELO FUNDIDO BB CABO DE MADEIRA 18MM / 0,120KG	UND	1,00	0,00	0,00
0290	MARTELO FUNDIDO BB CABO DE MADEIRA 21MM / 0,150KG	UND	1,00	0,00	0,00
0291	MARTELO FUNDIDO BB CABO DE MADEIRA 23MM / 0,250KG	UND	1,00	0,00	0,00
0292	MARTELO FUNDIDO BB CABO DE MADEIRA 25MM / 0,270KG	UND	1,00	0,00	0,00
0293	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA PÓ PROFISSOANAL	UND	1,00	0,00	0,00
0294	MASSA ACRILICA 18 LTS COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COMPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO; CARGAS MINERAIS INERTES E ADITIVOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 11702 TIPO 4,5:1 DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE AO INTemperismo E EXCELENTE PODER DE ENGIMENTO, RESISTENTE A LIXABILIDADE, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO	LT	1,00	0,00	0,00
0295	MASSA ACRILICA 3,6 LTS COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COMPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO; CARGAS MINERAIS INERTES E ADITIVOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 11702 TIPO 4,5:1 DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE AO INTemperismo E EXCELENTE PODER DE ENGIMENTO, RESISTENTE A LIXABILIDADE, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO	LATA	1,00	0,00	0,00



0296	MASSA ACRILICA 3,6 LTS COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COMPOLÍMERO ESTIRENO ACRILICO.; CARGAS MINEIRAIS INERTES E ADITIVOS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1 DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE AO INTEMPERISMO E EXCELENTE PODER DE ENCGIMENTO, RESISTENTE A LIXABILIDADE, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LISO	GL	1,00	0,00	0,00
0297	MASSA PLASTICA PRODUTO BASEADO EM DISPERSOES AQUOSAS E CARGAS APROPRIADAS QUE LHE CONFEREM: BOA ELASTICIDADE E ADERENCIA E UMA DUREZA SUPERFICIAL QUE PERMITE A APLICAÇÃO SUBSEQUENTE DE OUTROS PRODUTOS, ASPECTO MATE, COR BRANCO SUJO, MASSA VOLUMICA 1,71-1,81 G/ML(400 GRAMAS)	GALÃO	1,00	0,00	0,00
0298	MICTORIO DE LOUÇA	UND	1,00	0,00	0,00
0299	MICTORIO SIFONADO DE CENTRO, LOUÇA BRANCA - 33,0 X 55,0 CM	UND	1,00	0,00	0,00
0300	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20M BITOLA 8 A 10	PEÇA	1,00	0,00	0,00
0301	MOURAO DE EUCALIPTO TRATADO 3,00 m BITOLA 14 a 16	UND	1,00	0,00	0,00
0302	NIVEL DE ALUMINIO	UND	1,00	0,00	0,00
0303	NIVEL DE ALUMINIO 3 BOLHAS 12". 300MM: MAX	UND	1,00	0,00	0,00
0304	NÚMEROS PARA RESIDÊNCIA EM	UND	1,00	0,00	0,00
0305	ÓCULOS DE PROTEÇÃO C/ RESPIRO	UND	1,00	0,00	0,00
0306	ÓCULOS DE PROTEÇÃO RÍGIDO COM HASTE	UND	1,00	0,00	0,00
0307	PA PARA LIXO PESADO, TAMANHO GRANDE, CABO DE MADEIRA	UND	1,00	0,00	0,00
0308	PACETA C/ CABO DE MADEIRA:	UND	1,00	0,00	0,00
0309	PALHA DE AÇO Nº 0 PACOTE 25 GR	PCT	1,00	0,00	0,00
0310	PALHA DE AÇO Nº 1 PACOTE 25 GR	PCT	1,00	0,00	0,00
0311	PALHA DE AÇO Nº 2 PACOTE 25 GR	PCT	1,00	0,00	0,00
0312	PAPELARIA PARA HIGIENICO, GANCHO, CROMADO	UNDE	1,00	0,00	0,00
0313	PAPELEIRA C/ TAMPA ARENITO EM ALUMINIO ANODIZADO E AÇO	UND	1,00	0,00	0,00
0314	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA S 10	UND	1,00	0,00	0,00
0315	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA S 8	UND	1,00	0,00	0,00
0316	PARAFUSO 10 SEXTAVADO	UND	1,00	0,00	0,00
0317	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE, CABEÇA CHATA ZINCADO 4,8 X 50 MM	UND	1,00	0,00	0,00
0318	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE, CABEÇA CHATA, ZINCADO 4,2 X 25 MM	UND	1,00	0,00	0,00



0319	PARAFUSO CHATA,ZINCADO , 3,9 X 32 MM	AUTO-ATARRACHANTE,CABEÇA	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0320	PARAFUSO CHATA,ZINCADO, 4,2 X 32 MM	AUTO-ATARRACHANTE,CABEÇA	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0321	PARAFUSO AUTO-TRAVANTE 1/4X1/2		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0322	PARAFUSO C/ BUCHA 10MM		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0323	PARAFUSO COM PORCA GAIOLA KIT COM 10 UNIDADES		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0324	PARAFUSO DE AÇO INOX 12 MM X0,25MM		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0325	PARAFUSO DE AÇO INOX 15MM X0,25MM		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0326	PARAFUSO DE AÇO INOX 6" X 1.50 MM		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0327	PARAFUSO DE VEDAÇÃO PARA TELHA 5/16X110		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0328	PARAFUSO EM LATAO,TORNEADO,CROMADO		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0329	PARAFUSO FINESON,COMPLETO		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0330	PARAFUSO FRANCES 1/2 "X6" C/ PORCA E ARROELA		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0331	PARAFUSO Nº 08		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0332	PARAFUSO PARA MADEIRA,ZINCADO - 4,8 X 65 MM		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0333	PARAFUSO PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO 5 MM		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0334	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO 5-10		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0335	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO 8" CROMADO C/ BUCHA		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0336	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 2 CM		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0337	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 3 CM		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0338	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 4 CM		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0339	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 5 CM		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0340	PEDRA PARA BASE		M²	1,00	0,00	0,00	0,00
0341	PENEIRA CONFECCIONADA EM TABOCCAS GRANDE	TAM:	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0342	PENEIRA CONFECCIONADA EM TABOCCAS TAM: MEDIO		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0343	PENEIRA FINA		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0344	PENEIRA GROSSA		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0345	PIA DE COZINHA EM POLIETILENO DIMENSOES APROX. DE 1,20 X 0,40 X 0,15M		PEÇA	1,00	0,00	0,00	0,00
0346	PIA DE GRANITO 1,5X0,55M POLIDA DE 1º QUALIDADE		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0347	PIA INOX 1,50M X0,53M CUBA (37X34X15) CM P/ COZINHA		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0348	PIA MARMORE 1,00X0,50 CM		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0349	PICARETA		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0350	PONTEIRO DE AÇO 20 CM.		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0351	PORCA 1/4 MATERIAL AÇO CARBONO,TIPO SEXTAVADA DIAMETRO FURO 1/4,TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO APLICAÇÃO MANUTENÇÃO		UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0352	PORCA 3/8 POLIDA		UNID.	1,00	0,00	0,00	0,00



0353	PORCA 5/16 MATERIAL AÇO CARBONO, TIPO SEXTAVADA, DIAMETRO FURO 5/16, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO APLICAÇÃO MANUTENÇÃO	UND	1,00	0,00	0,00
0354	PORCA SEXTAVADA 1/4	UND	1,00	0,00	0,00
0355	PORCA SX 1/2"	UND	1,00	0,00	0,00
0356	PORCAS 3/4	UND	1,00	0,00	0,00
0357	PORCAS 3/8	UND	1,00	0,00	0,00
0358	PORCAS 5/16	UND	1,00	0,00	0,00
0359	PORTA, EM MADEIRA DE LEI, TIPO ALMOFADA - 2,10 X 0,70	UND	1,00	0,00	0,00
0360	PORTA DE CHAPA VENEZIANA 210X80	UND	1,00	0,00	0,00
0361	PORTA DE MADEIRA PARANA LISA 2,10X0,80X0,35 CM	UND	1,00	0,00	0,00
0362	PORTA DE PRANCHETA SUCUPIRA 210X70	UND	1,00	0,00	0,00
0363	PORTA ELETRODOS 300A / 0.250KG	UND	1,00	0,00	0,00
0364	PORTA ELETRODOS 500A / 0.300KG	UND	1,00	0,00	0,00
0365	PORTA GRELHA QUADRADA 100 MM	UND	1,00	0,00	0,00
0366	PORTA GRELHA QUADRADA 150MM, COR BRANCA, COM NBR	UND	1,00	0,00	0,00
0367	PORTA PRANCHETA SUCUPIRA 210X80	UND	1,00	0,00	0,00
0368	PORTA TOALHAS CROMADOS	UND	1,00	0,00	0,00
0369	PORTA VENEZIANA 2,00X0,60 CM	UND	1,00	0,00	0,00
0370	PORTA, CHAPA METALICA, TIPO VENEZIANA - 2,10 X 0,80	UND	1,00	0,00	0,00
0371	PORTA, EM MADEIRA DE LEI, TIPO PRANCHETA, PARA PINTURA - 2,10 X 0,80	UND	1,00	0,00	0,00
0372	PORTA, EM MADEIRA DE LEI, TIPO PRANCHETA, PARA PINTURA - 2,10 X 1,02	UND	1,00	0,00	0,00
0373	POSTE DE EUCALIPTO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO, COMPRIMENTO 6 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA, DIAMETRO 18	UND	1,00	0,00	0,00
0374	POSTE DE EUCALIPTO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO, COMPRIMENTO 6 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA, DIAMETRO 20	UND	1,00	0,00	0,00
0375	POSTE DE EUCALIPTO MADEIRA, TIPO MADEIRA EUCALIPTO, COMPRIMENTO 6 M, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MADEIRA TRATADA, DIAMETRO 22	UND	1,00	0,00	0,00
0376	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO 11 M DIAMETRO 22 CM	UND	1,00	0,00	0,00
0377	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO 6 M DIAMETRO 16 A 18	UND	1,00	0,00	0,00
0378	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO, COMPRIMENTO 6 M DIAMETRO A12 A 15	UND	1,00	0,00	0,00
0379	PREGO 12/12	KG	1,00	0,00	0,00
0380	PREGO 15X15	KG	1,00	0,00	0,00
0381	PREGO 17X21	KG	1,00	0,00	0,00
0382	PREGO 18X30	KG	1,00	0,00	0,00



0383	PREGO 19X36	KG	1,00	0,00	0,00
0384	PREGO 25X72	KG	1,00	0,00	0,00
0385	PREGO 27X72	KG	1,00	0,00	0,00
0386	PREGO COM CABEÇA BITOLA 26X78	UND	1,00	0,00	0,00
0387	PREGO TELHEIRO 18X27 500 GR	PCT	1,00	0,00	0,00
0388	PRUMO ,PVC/LATAO - COM APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS	UND	1,00	0,00	0,00
0389	PRUMO DE PEDREIRO	UND	1,00	0,00	0,00
0390	PRUMO PARA PEDREIRO BANHADO 1 KILO	UND	1,00	0,00	0,00
0391	PULVERIZADOR COSTAL DE 20 LITROS: JACTO	UNID	1,00	0,00	0,00
0392	REGADOR ,PLASTICO . 8 LITROS	UND	1,00	0,00	0,00
0393	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 1"	UND	1,00	0,00	0,00
0394	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 1.1/2"	UND	1,00	0,00	0,00
0395	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 1.1/4"	UND	1,00	0,00	0,00
0396	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 3/4	UND	1,00	0,00	0,00
0397	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO CANOPLA DN 1/2	UND	1,00	0,00	0,00
0398	REGISTRO DE GAVETA EM BRONZE,, BITOLA 3/4, SEM CANOPLA	UND	1,00	0,00	0,00
0399	REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE, BITOLA 1.1/4, SEM CANOPLA	UND	1,00	0,00	0,00
0400	REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE, , 1, SEM CANOPLA	UND	1,00	0,00	0,00
0401	REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE, , BITOLA 1.1/2, SEM CANOPLA	UND	1,00	0,00	0,00
0402	REGISTRO DE GAVETA FEITO EM BRONZE,, BITOLA 1/2, SEM CANOPLA	UND	1,00	0,00	0,00
0403	REGUA PARA PEDREIRO ,ALUMINIO - 200 CM X 2,5 CM X 2 CM	UND	1,00	0,00	0,00
0404	REJUNTE , FLEXIVEL - TIPO II - PACOTE COM 1 KG	PACOTE	1,00	0,00	0,00
0405	REJUNTE PARA PISO 01 KG: COMPOSICAO CIMENTO BRANCO ESTRUTURAL AGREGADOS MINERAIS SELECIONADAOS PIGMENTOS E ADITIVOS QUIMICOS NAO TOXICOS	PCT	1,00	0,00	0,00
0406	REPARO COURINHO PARA TORNEIRA 1/2	UND	1,00	0,00	0,00
0407	REPARO COURINHO PARA TORNEIRA 3/4	UND	1,00	0,00	0,00
0408	REPARO ORIGINAL PARA VALVULA 11/2 MODELO 484	UND	1,00	0,00	0,00
0409	REPARO P/ registro gaveta 1.1/2	UND	1,00	0,00	0,00
0410	REPARO P/ VALVULA DESCARGA DOCOL 1.1/2	UND	1,00	0,00	0,00
0411	REPARO VÁLVULA 1.1/2	UND	1,00	0,00	0,00
0412	RIPA APARELHADA 1.5 X 4 CM	METRO	1,00	0,00	0,00
0413	ROLO LA DE CARNEIRO TAM. GRANDE	UND	1,00	0,00	0,00



0414	PLASTICO	1,00	0,00	0,00	ROLO P/ PINTURA DE ESPUMA 5 CM COM CABO
0415	PLASTICO	1,00	0,00	0,00	ROLO P/ PINTURA DE LA SINTETICA 15 CM COM CABO
0416	PLASTICO	1,00	0,00	0,00	ROLO P/ PINTURA DE LA SINTETICA 9 CM COM CABO
0417	PEÇA	1,00	0,00	0,00	ROLO P/ PINTURA LA DE CARNEIRO PURA 23 X 1,9 CM
0418	UND	1,00	0,00	0,00	SABONETEIRA EMBUTIR LOUCA BR. COMPLETO
0419	LATA	1,00	0,00	0,00	SELADOR ACRILICO 18 LT COMP. RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO: PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, GLOCOIS: E TENSOATIVOS ETOXILADOS, RESISTENTE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11702, TIPO 4.1.6
0420	GL	1,00	0,00	0,00	SELADOR ACRILICO 3,60 LITROS COMP. RESINA A BASE DE DISPERSAO AQUOSA DE COPOLIMERO ESTIRENO ACRILICO: PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFATICOS, GLOCOIS: E TENSOATIVOS ETOXILADOS, RESISTENTE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 11702, TIPO 4.1.6
0421	UND	1,00	0,00	0,00	SERROTE 18" / 0,400KG
0422	UND	1,00	0,00	0,00	SERROTE 14" / 0,300KG
0423	UND	1,00	0,00	0,00	SERROTE 16" / 0,350KG
0424	UND	1,00	0,00	0,00	SIFÃO FLEXIVEL SAIDA HORIZONTAL 1,1/2 X 40MM
0425	UND	1,00	0,00	0,00	SIFÃO FLEXIVEL SAIDA PARA CHÃO 1,1/2" X 3/4
0426	UND	1,00	0,00	0,00	SIFÃO FLEXIVEL SAIDA PARA PAREDE 1,1/2 X 3/4
0427	UND	1,00	0,00	0,00	SIFÃO INTELIGENTE UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPONENTES PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO COM ADITIVO ANTIFUNGO. BUCHA DE REDUÇÃO PARA ACOPLAMENTO DE VÁLVULAS DE PIAS, TANQUES E LAVATÓRIOS. ROSCAS PADRÃO NBR NM ISO 7. ANEIS DE VEDAÇÃO FEITOS EM BORRACHA NITRILICA. TUBO EXTENSIVO COM EXTREMIDADE ESCALONADA, POSSIBILITANDO ACOPLAMENTO COM TUBOS DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50MM. DEVE AINDA ATENDER OS REQUISITOS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA PREVISTOS NA NBR 14162. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE.
0428	UND	1,00	0,00	0,00	SPUDE EM PLÁSTICO PARA BACIA COMERCIAL, 40MM

[Handwritten signature]



0429	SUPORTE PARA TV LCD / PLASMA UNIVERSAL PARA TV DE 10" A 71	UND	1,00	0,00	0,00
0430	TABUA PARA FORMA DE PINUS ESPESSURA 20 CM	MT	1,00	0,00	0,00
0431	TABUA PARA FORMA DE PINUS ESPESSURA 30 CM	MT	1,00	0,00	0,00
0432	TALHADERA DE AÇO DE 20CM	UND	1,00	0,00	0,00
0433	TAMPAO FERRO FUNDIDO 20X20CM COM BASE EM CONCRETO REDONDA DN 50 CM	UND	1,00	0,00	0,00
0434	TANQUE DE CIMENTO COMUM TRIPLO	UND	1,00	0,00	0,00
0435	TANQUE E COLUNA DE LOUÇA, COM CAPACIDADE ENTRE 20 A 25 LITROS, COR BRANCA	UND	1,00	0,00	0,00
0436	TANQUE TRIPLO 02 BACIAS E 01 BATEDOR EM POLIPROPILENO APROX. 24 LTS POR BACIA	UND	1,00	0,00	0,00
0437	TANQUE,FIBRA,COM 2 BOJOS,COM APROXIMADAMENTE 1,14 X 0,55 MT	UND	1,00	0,00	0,00
0438	TANQUE,MARMORITE SINTETICO,COM 1 BOJO,SEM COLUNA - 0,60 X 0,60 MT	UND	1,00	0,00	0,00
0439	TELA ALAMBRAO ARAME GALVANIZADO FIO 18 MALHA 5X5	METRO	1,00	0,00	0,00
0440	TELA DE ALAMBRAO GALVANIZADO 02MTS DE LTURA 3MM MALHA 07	MT	1,00	0,00	0,00
0441	TELA DE ARAME PARA CERCA 1,5 DE ALTURA FIO 22	METRO	1,00	0,00	0,00
0442	TELA DE ARAME PARA VIVEIRO 1M X 50M	ROLO	1,00	0,00	0,00
0443	TELA COLONIAL APROX. 48 CM 20 CM X 15 CM(COMP X LARG. PONTA SUP. XLARG.PONTA INF)	UND	1,00	0,00	0,00
0444	TELA EM CONCRETO	UND	1,00	0,00	0,00
0445	TELA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO MEDINDO 2,44 X 1,10M, COM 5 MM DE ESPESSURA	PEÇA	1,00	0,00	0,00
0446	TELA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO: MEDINDO 2,44 X0,50 M, COM A 4 MM DE ESPESSURA	UND	1,00	0,00	0,00
0447	TELHA PORTUGUESA BRANCA	UND	1,00	0,00	0,00
0448	TELHA PORTUGUESA RESINADA:	UN	1,00	0,00	0,00
0449	TELHA TIPO CUMEIRA EM CERAMICA	UND	1,00	0,00	0,00
0450	TESOURA DE PODA 8"	UND	1,00	0,00	0,00
0451	TESOURA PARA PODA	UND	1,00	0,00	0,00
0452	THINER 900 ML MISTURA BALANÇADA DE ALCOOIS ESTERES: CETONAS GLICOETERES E HIDROCARBONETOS AROMATICOS NAO CONTEM SOLVENTES CLORADOS E BENENOS	LT	1,00	0,00	0,00
0453	THINNER - EMBALAGEM 5 LITROS	EMBALAGEM	1,00	0,00	0,00
0454	TIJOLO CERAMICO 12 FUROS 19 X 29 X 14 CM	UND	1,00	0,00	0,00
0455	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 19 X 24 X 9 CM	UND	1,00	0,00	0,00
0456	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 19 X 29 X 9 CM	UND	1,00	0,00	0,00
0457	TIJOLO COMUM Medida: 4x9x19	UND	1,00	0,00	0,00
0458	TIJOLO DE VIDRO 20 X 20 X 10	UND	1,00	0,00	0,00





0459	GL	1,00	0,00	0,00	TINER SOLVENTE PARA TINTA OLEO LITROS
0460	GL	1,00	0,00	0,00	TINTA A OLEO GALAO 3,600 LITROS CORES VARIADAS
0461	LT	1,00	0,00	0,00	TINTA A OLEO LATA DE 1 LITRO CORES VARIADAS
0462	UND	1,00	0,00	0,00	TINTA ACRILICA PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO 18 LITROS
0463	GL	1,00	0,00	0,00	TINTA ESMALTE GALAO 3,600 LITROS CORES VARIADAS
0464	LT	1,00	0,00	0,00	TINTA ESMALTE LATA DE 1 LITRO LITROS CORES VARIADAS
0465	GALAO	1,00	0,00	0,00	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO DE SECAGEM RAPIDA A BASE DE AGUA 3,6 LTS
0466	GL	1,00	0,00	0,00	TINTA PARA EXTERIOR LAVAVEL 100% ACRILICA 3,6 LITROS SECAGEM RAPIDA BAIXO ODOR
0467	LATA	1,00	0,00	0,00	TINTA PARA EXTERIOR LAVAVEL 100% ACRILICA 18 LTS SECAGEM RAPIDA BAIXO ODOR
0468	LT	1,00	0,00	0,00	TINTA PARA INTERIOR LAVAVEL 100% ACRILICA 18,00 LITROS SECAGEM RAPIDA BAIXO ODOR
0469	GL	1,00	0,00	0,00	TINTA PARA INTERIOR LAVAVEL 100% ACRILICA 3,6 LITROS SECAGEM RAPIDA BAIXO ODOR
0470	LATA	1,00	0,00	0,00	TINTA PARA PISO 18 LTS A BASE DE RESINA ACRILICA ANTIDERRAPANTE INDICADA P/ APLICACAO EM SUPERFICIE QUE NECESITEM DE GRANDE RESISTENCIA AO TRAFEGO
0471	GL	1,00	0,00	0,00	TINTA PARA PISO 3,60 LITROS - GALAO A BASE DE RESINA ACRILICA ANTIDERRAPANTE INDICADA P/ APLICACAO EM SUPERFICIE QUE NECESITEM DE GRANDE RESISTENCIA AO TRAFEGO
0472	UNID	1,00	0,00	0,00	TINTA SPRAY 400 ML (CORES VARIADAS)
0473	UND	1,00	0,00	0,00	TORNEIRA 3/4 CROMADA
0474	UND	1,00	0,00	0,00	TORNEIRA DE 1/2 DE PVC PARA JARDIM
0475	UND	1,00	0,00	0,00	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO, MESA/BANCADA, FABRIMAR 1194-AS, 1/2"
0476	UND	1,00	0,00	0,00	TORNEIRA DE METAL PARA PIA 1/2 POLEGADA
0477	UND	1,00	0,00	0,00	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATORIO, MESA/BANCADA, DOCOL PRESSMATIC BENEFIT, 1/2"
0478	UND	1,00	0,00	0,00	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA, MESA / BANCADA, MISTURADOR, FABRIMAR 1256 - DL, 1/2"
0479	UND	1,00	0,00	0,00	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA, MESA / BANCADA, SAIDA LATERAL, FABRIMAR 1167-P 1/2"
0480	UND	1,00	0,00	0,00	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA, PAREDE, COM DIRECIONADOR DE JATO, FABRIMAR 1158-MY, 1/2"
0481	UND	1,00	0,00	0,00	TORNEIRA DE METAL PARA COZINHA, PAREDE, SAIDA LATERAL, FABRIMAR 1168 - DL, 1/2"



0482	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO, DE PAREDE, ANTI-VANDALISMO, BAIXA PRESSÃO	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0483	TORNEIRA PARA LAVATORIO EM INOX 1/2	PEÇA	1,00	0,00	0,00	0,00
0484	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA PARA PAREDE, BICA ALTA E MÓVEL EM LATÃO CROMADO C-50.	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0485	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, MESA MODELO C50 - BICA ALTA MÓVEL EM LATÃO CROMADA.	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0486	TORNEIRA PIA COZINHA INOX BICA MOVEL 1/2"	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0487	TORNEIRA PVC 1/2	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0488	TORNEIRA PVC 3/4	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0489	TRADO 3/8	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0490	TRADO MANUAL DIAMETRO 1/2	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0491	TRADO MANUAL DIAMETRO 5/16	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0492	TRELIÇA EM FERRO COM 4,2 COM 6 METROS	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0493	TRELIÇA EM FERRO COM 4,2 COM 8 METROS	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0494	TRELIÇA EM FERRO COM 5,2 COM 6 METROS	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0495	TRELIÇA EM FERRO COM 5,2 COM 8 METROS	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0496	TRENA DE AÇO-5 METROS	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0497	TRENA DE FIBRA DE VIDRO FECHADA 10 M	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0498	TRENA DE FIBRA DE VIDRO FECHADA 30 M	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0499	TRENA DE FIBRA DE VIDRO FECHADA 50 M	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0500	TRENA EMBORRACHADA 5M X 16MM	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0501	TRINCHA COM CERDAS GRIS 2"	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0502	TRINCHA COM CERDAS GRIS 4"	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0503	TRINCHA COM CERDAS GRIS 3"	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0504	TRINCHA COM CERDAS GRIS 1/2"	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0505	TRINCHA COM CERDAS GRIS 3/4"	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0506	TRINCHA COM CERDAS GRIS 1"	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0507	TUBO P/ VASO SANITÁRIO AJUSTÁVEL, EM LATÃO CROMADO	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0508	VALVULA DE DESCARGA RI 1.1/2, DE 1ª QUALIDADE, MODELO QUE ELIMINE O "GOLPE DE ARIETE", COM REGISTRO INTEGRADO PARA FECHAR E REGULAR A VAZÃO PARA LIMPEZA DA BACIA SANITÁRIA. MATERIAL ALTAMENTE RECICLÁVEL, QUE ATENDA AOS MODERNOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE, COM A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E USO RACIONAL DE ÁGUA. SISTEMA AUTO-LIMPANTE	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0509	VALVULA DE POÇO 1.1/4	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0510	VALVULA DE POÇO 1"	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0511	VALVULA DE POÇO 2"	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0512	VALVULA P/ LAVATORIO SEM LADRAO 2.3/8 X 1" CROMADA	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0513	VALVULA PARA LAVATÓRIO	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0514	VALVULA PARA LAVATORIO EM PVC	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0515	VALVULA PARA TANQUE DE 1.1/2 CROMADA	UND	1,00	0,00	0,00	0,00
0516	VALVULA RETENÇÃO 32 mm	UNID	1,00	0,00	0,00	0,00



[Handwritten signature]

Empresa/Nome:
Endereço:
CNPJ/CPF:
Telefone(s):
Responsável:

Digite aqui Local e Data

Validade da Proposta: digite aqui a validade da proposta em Dias

0517	VALVULA RETENÇÃO 50mm	UNID	1,00	0,00	0,00
0518	VASO SANITARIO ACOPLADO	UND	1,00	0,00	0,00
0519	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCA, TAMANHO ADULTO, PARA 06 LPF, 1ª LINHA, SEM DEFEITOS	UND	1,00	0,00	0,00
0520	VASO SANITARIO INFANTIL, CONFECIONADO EM LOUÇA BRANCA	UND	1,00	0,00	0,00
0521	VASO SANITARIO, LOUÇA, BRANCO, ESPECIAL, SEM ABERTURA, DECA P 510	UND	1,00	0,00	0,00
0522	VEDA CALHA BISNAGA 280gr	UND	1,00	0,00	0,00
0523	XIBANCA	UND	1,00	0,00	0,00
Valor Total R\$					0,00

Anexo II – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.
_____, com sede à _____ (Rua/Avenida)
_____ n. _____ - Bairro _____ - CEP:
_____, na cidade de _____; DECLARA
para os fins do disposto no Inciso VII do Art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), que
tem ciência das exigências e cumpre plenamente os requisitos exigidos em edital para Habitação
Jurídica, Fiscal e Trabalhista e Técnica; tendo ciência das penalidades cabíveis no caso de
descumprimento.

_____(Cidade)_____, _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do Representante Legal

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS – PLANILHA EXCEL

FAVOR TRAZER A PLANILHA SALVA EM MÍDIA DIGITAL PARA AGILIZAR O JULGAMENTO
DO CERTAME

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE LICITAR

DECLARAÇÃO

Referência: Pregão Presencial por Registro de Preços Nº. 022/2017

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº.
sediada na, declara, sob as penas da Lei, que até
a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
Local e data

....., RG nº.
(Nome e assinatura do Declarante) (número da cédula de identidade do Declarante)

DIGITAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (Se houver)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

DECLARAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT – MG

A empresa _____ devidamente inscrita no CNPJ nº _____ com sede à _____ (Rua/Avenida/Praça) _____ n. _____ - Bairro _____ - na Cidade _____/MG, por seu representante legal, o Sr(a), _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CRF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

RESSALVA: emprega menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz. ().

_____ de _____ de _____.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do Representante Legal

OBSERVAÇÃO: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO VI - CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa:.....
com sede na:
C.G.C. nº....., representada pelo(a) Sr.(a)

.....
CREDENCIA o(a) Sr.(a)
(CARGO)
portador(a) do R.G. nº..... e C.P.F. nº.....

para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG na licitação por Pregão Presencial por Registro de Preços nº. **022/2017**, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME:

R.G.:

CARGO:





PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



[Handwritten signature]

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº ____/2017.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, e de outro lado a empresa

.....

A Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.885.485/0001-88, com sede à Praça Da Matriz nº 285 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, Inscrição Estadual Isenta; por seu representante legal, o Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12; neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE; e por outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual sob o nº, com sede à Rua/Avenida/Praça nº – Bairro, Cidade de/ESTADO, CEP:; por seu representante legal, o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado à Rua/Avenida/Praça, nº, Bairro, Cidade de/ESTADO, CEP:, portador de Cédula de Identidade sob o nº e CPF sob o nº, neste ato denominada CONTRATADA; RESOLVEM, em comum acordo, celebrar o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o **Fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT/MG NO ANO DE 2017**, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços"), parte integrante do presente contrato para todos os efeitos, conforme Proposta Final do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2017, Processo Licitatório nº 045/2017.

1.2 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos, aplicando-se as penalidades cabíveis.

1.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento contratual, pelo preço global proposto e aceito pelo Contratante.

1.4 - A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções da Secretaria competente, no que tange as datas de entrega e validade dos produtos.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1 - O pagamento da importância relativa à aquisição dos produtos correrá por conta de Dotação Orçamentária própria, já consignada no vigente orçamento, assim discriminado:

Nº Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária	Nº Da Ficha	Descrição da Dotação Orçamentária
213	6.1.1.10.122.6.2042.339033000	613-	7.1.4.12.365.22.2078.33903000
615-	7.1.4.12.365.22.2078.33903000	478	7.1.3.12.306.21.2068.33903000
479	7.1.3.12.306.21.2068.33903000	480	7.1.3.12.306.21.2068.33903000
515-	7.1.3.12.361.24.2070.33903000	517-	7.1.3.12.361.24.2070.33903000
518-9	7.1.3.12.361.24.2070.33903000	631-	7.1.4.12.365.23.2080.33903000
632-	7.1.4.12.365.23.2080.33903000	759	9.1.1.4.122.21.2095.333903000
769	9.1.1.8.244.5.2098.33903000	775	9.1.1.8.244.5.2099.33903000
787	9.2.1.8.122.5.2100.33903000	794	9.2.1.8.244.5.2101.333903000
795	9.2.1.8.244.5.2101.33903000	804	9.2.1.8.244.5.2102.33903000
805	9.2.1.8.244.5.2102.33903000	821	9.2.2.8.244.5.2105.33903000
822	9.2.2.8.244.5.2105.33903000	837	9.2.2.8.244.5.2106.33903000
838	9.2.2.8.244.5.2106.33903000	853	9.2.2.8.244.5.2107.33903000
854	9.2.2.8.244.5.2107.33903000	863	9.2.2.8.244.5.2108.33903000
864	9.2.2.8.244.5.2108.33903000	871	9.2.2.8.244.5.2109.33903000
872-	9.2.2.8.244.5.2109.33903000	884	9.2.2.8.244.5.2117.33903000
885	9.2.2.8.244.5.2117.33903000	905-	9.2.3.8.241.3.2110.33903000
915-	9.2.3.8.241.5.2112.33903000	922	9.2.3.8.243.4.2113.33903000
923-	9.2.3.8.243.4.2113.33903000	930-	9.2.3.8.244.5.2114.33903000
934-	9.2.3.8.244.5.2115.33903000	938-	9.2.3.8.244.5.2118.33903000
976-	9.3.1.8.243.4.2123.33903000	767-	9.1.1.8.242.5.2097.33903000
213-	6.1.1.10.122.6.2042.33903000	228-	6.1.2.10.301.6.2043.33903000
229-	6.1.2.10.301.6.2043.33903000	300	6.1.3.10.301.42.2051.33903000
301	6.1.3.10.301.42.2051.33903000	409	6.3.1.10.122.47.2061.33903000
230-	6.1.2.10.301.6.2043.33903000	266-	6.1.2.10.301.34.2046.33903000
267-	6.1.2.10.301.34.2046.33903000	268-	6.1.2.10.301.34.2046.33903000
364-	6.1.4.10.305.41.2055.33903000	365-	6.1.4.10.305.41.2055.33903000
363-	6.1.4.10.305.41.2055.33903000	1083	13.1.1.4.122.21.2140.33903000
104	3.1.3.6.181.20.2024.33903000	1012	10.1.1.18.541.30.2128.33903000
065	03.01.03.04.122.0021.33903000		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos produtos descritos na Cláusula Primeira o valor de R\$ _____ (_____).



3.1.1 - O pagamento será parcelado, de acordo com as entregas efetuadas, devendo a Contratada emitir as respectivas faturas (Notas Fiscais) que, devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto deste Contrato, deverão ser pagas após o 5º (quinto) dia útil.

3.1.2 - Os preços contratados poderão ser revistos, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, comprovado mediante requerimento formal instruído com notas fiscais de entrada do licitante à época da realização do certame e da data do requerimento apresentado.

3.2 - Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Setor de Contabilidade.

3.3 - O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4 - Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - O prazo para entrega dos produtos é imediato a contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

4.2. - Os produtos deverão ser entregues na Rua Frey Henrique nº 99-B – Bairro Centro, neste Município, bem como a cópia reprográfica da "Ordem de Fornecimento".

4.3 - Prazo de Garantia: Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 – Os pedidos NÃO serão emitidos em grandes quantidades em função da disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG e de não possuir estrutura adequada de armazenamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

5.1 - A Contratada obriga-se a providenciar o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização do fornecimento dos itens objeto do presente contrato será feita pelas respectivas Secretarias e pelo órgão e controle interno do Município



CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) atualizadas.

8.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.4 - Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. São direitos da CONTRATANTE, dentre outros:

9.1.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento das condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Quarta a qualquer tempo e com presteza e consideração do representante da CONTRATANTE;

9.1.2. Indicar preposto representante para autorização das ordens de fornecimento, autorização e requisição, a serem emitidas para execução do objeto do presente contrato;

9.1.3. Exigir da CONTRATADA a manutenção de preposto/representante no Município sempre com disponibilidade para solução de possíveis problemas decorrentes da execução do presente contrato;

9.1.4. Receber as informações solicitadas a CONTRATADA em tempo razoável, sem delongas ou atitudes em desencontro com o interesse público;

9.1.5. Exigir o cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis e as determinadas no edital de convocação.

9.2. São deveres da CONTRATANTE:

9.2.1. Efetuar o pagamento decorrente da execução do presente contrato nos termos estabelecidos no item 4.2;



9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato dentro dos termos pactuados;

9.2.3. Notificar por escrito a CONTRATADA da ocorrência de quaisquer fatos que impliquem em prejuízos ao bom e fiel cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato;

9.2.4. Zelar pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato;

6.3. São direitos da CONTRATADA:

9.3.1. Exigir a execução do objeto contratado somente mediante autorização escrita do preposto indicado pela administração municipal;

9.3.2. Negar-se ao recebimento de produtos em desconformidade com as especificações constantes do presente contrato, Anexo I;

9.3.3. Prestar esclarecimentos a qualquer momento de alguma ocorrência registrada durante a execução do presente contrato que prejudique a normal efetivação das cláusulas pactuadas;

9.3.4. Exigir o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na avença.

9.4. Constitui deveres da CONTRATADA, dentre outros:

9.4.1. Cumprir todas as cláusulas estabelecidas neste contrato prestando informações de todos os fatos que a CONTRATANTE verificar através de ocorrência, fundamentada e formalizada.

9.4.2. Cumprir o estabelecido no item 9.1.1.

9.4.3. Atender à solicitação da administração municipal quando emitida Ordem de Fornecimento, Requisição ou solicitação de abastecimento, mesmo que existam pagamentos em atraso inferior de 60 (sessenta) dias;

9.4.4. Indicar à CONTRATANTE preposto fixo na cidade de Francisco Dumont/MG para solução das possíveis questões decorrentes da execução do presente contrato;

9.4.5. Zelar pelo bom e fiel cumprimento das cláusulas do presente contrato.

9.4.6. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do fornecimento parcial ou total, isentando-o de todas as reclamações que surjam subseqüentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Constitui motivos para a rescisão do presente contrato quaisquer dos casos descritos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93; ou que tenha ocorrido interesse público previamente notificado, devendo a administração pública municipal motivar o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

11.1 - À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste contrato, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.2 - Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a Contratada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

12.3 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da Contratada das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso, até o décimo dia corrido; após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "b".

- multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da inadimplência referente aos itens constante da ordem de Fornecimento, na hipótese de qualquer das obrigações assumidas.

- Cancelamento da contratação e suspensão temporária do direito de licitar com o Contratante, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Ordem de Fornecimento ou descumprimento parcial de mais de uma Ordem de Fornecimento.

- Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela Contratada, esta sofrerá suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de 12 (doze) meses.

12.4 - A aplicação de multas aqui referidas, independerá de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigíveis, desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 Fica estipulada a vigência do presente contrato, tendo como termo inicial o dia ___/___/___, e termo final a data de 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 045/2017, Pregão Presencial por Registro de Preços nº. 022/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiúva/MG, por mais privilegiado que outros sejam.

17.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Francisco Dumont/MG, ___ de ____ de 2017.

Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG

Nome do Representante Legal da Contratada
Nome da Contratada
CNPJ da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF nº _____

2) _____ CPF nº _____





PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO DUMONT

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATA DE DELIBERAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 045/2017

Aos Quatro dias do mês de Maio de 2017, às 09h00m, na sede do Setor de Licitações da Prefeitura de Francisco DUMONT – MG. Reúnem-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação, **PRESIDIDA** por **MATEUS EMANUEL ATAIDE CAVALCANTI, HERBERT LEONARDO FONSECA – MEMBRO DA COMISSÃO E SUELY CASSIMIRO PEREIRA – MEMBRO DA COMISSÃO**, a fim de deliberar sobre o Processo Licitatório, da modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preço nº 022/2017 cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT/MG NO ANO DE 2017**. As 09:00 horas compareceram ao setor de licitações: As Empresas **CASA SANTOS E OLIVEIRA LTDA - ME**, inscrita no CPNJ. Nº **27.174.337.0001-10**, neste ato representada por VALCI DOS SANTOS portador do CPF Nº 240.984.426-04, **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESPLANADA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.331.138/0001-20**, neste ato representada por NARCISO ANTONIO ALMEIDA, portador do CPF Nº 042.600.416-73 e **JOÃO JOSE DA COSTA NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **18.968.599/0001-17**, neste ato representada por JOÃO JOSÉ DA COSTA NETO, portador do CPF Nº 854.437.436-00, apresentando o CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, sendo que estes dois últimos estavam lacrados indevassáveis. Ato contínuo o PREGOEIRO solicitou que rubricassem toda a documentação e passou a conferir a documentação inerente ao credenciamento, de tal maneira que verificou-se que as empresas estavam credenciadas e aptas a participar do certame. Ato contínuo foi aberto os ENVELOPES DE PROPOSTAS, em seguida iniciou-se a fase de lances, onde todos os fornecedores lograram-se vencedores de diversos itens, tendo em vista que na



disputa de lances prevaleceu-se os menores valores por item ou seja, melhor valor para o município, conforme segue anexa planilha de itens que cada fornecedor ganhou, e por verificar que o Valor estava dentro do preço de mercado foi adjudicado com os Licitantes isto tudo se comprova com planilhas anexas aos autos. Dando continuidade a CPL abriu os envelopes de HABILITAÇÃO das Licitantes, após consulta da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, mediante verificação de autenticidade dos documentos. Destarte, foram declaradas HABILITADAS licitantes **CASA SANTOS E OLIVEIRA LTDA - ME, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESPLANADA EIRELI - ME e JOÃO JOSE DA COSTA NETO - ME**, pois apresentarão a documentação exigida pelo EDITAL.

Cumprando ressaltar que os itens 12, 14, 27, 44, 163, 164, 166, 178, 218, 228, 252, 253, 254, 258, 284, 288, 351, 354, 355, 358, 372, e 444 não foram adjudicados com os licitantes, haja vista que os valores ofertados pelos licitantes estavam acima do preço de mercado.

Ato contínuo o PREGOEIRO perguntou aos licitantes o interesse de interpor recurso, onde os mesmos não tiveram intenção.

Sem mais, a sessão foi encerrada às 17:51 Hs. (Dezessete Horas e Cinquenta e Um Minutos) do dia 04 de Maio de 2017. Eu, Mateus Emanuel Ataíde Cavalcanti, Pregoeiro lavrei esta ata que é assinada por mim e pelos demais membros da comissão presente, e Licitante.

Francisco Dumont – MG 04 de Maio de 2017.


MATEUS EMANUEL ATAÍDE CAVALCANTI
Pregoeiro


HERBERT LEONARDO FONSECA
MEMBRO DA CPL


SUELY CASSIMIRO PEREIRA
MEMBRO DA CPL



AS
CASA SANTOS E OLIVEIRA LTDA - ME
CNPJ. N° 27.174.337.0001-10



Narciso Antonio Almeida

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESPLANADA EIRELI -
ME

CNPJ sob o N° 27.331.138/0001-20

João José da Costa Neto
JOÃO JOSE DA COSTA NETO - ME
CNPJ sob o N° 18.968.599/0001-17

[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013

PREGÃO Nº 022/2017 - PROCESSO Nº 045/2017.

VALIDADE: 12 meses

Aos 05(Cinco) dias do mês de Maio de 2017, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Frey Henrique nº. 99-B, centro, nesta cidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT/MG**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.885.485/0001-88, com sede à Praça Da Matriz nº 285 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, Inscrição Estadual Isenta, por seu representante legal o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Rabelo Fonseca**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo nº 045/2017 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes no anexo desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa **CASA SANTOS E OLIVEIRA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.174.337/0001-10, com sede à Av. Penápolis, nº 315, Bairro- São Geraldo, Cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.403-165; por seu representante legal, a Sr(a) **Rita Cleonice Câmara de Oliveira**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Penápolis, nº 315A, Bairro- São Geraldo, Cidade de Montes Claros/MG, CEP: 39.403-165, portador de Cédula de Identidade sob o nº M-1.315.613 SSP/MG e CPF sob o nº 369.174.606-30, constante do anexo desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT/MG NO ANO DE 2017.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.



III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2017.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 5 (cinco) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela tesouraria municipal, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 - DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O prazo de entrega dos produtos serão imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

7.1.1. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade não inferior a 30 dias, conforme o caso.

7.1.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

7.1.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.

7.1.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

7.1.5. A entrega dos produtos, objeto do presente procedimento será feita parceladamente de acordo com as necessidades do Município, tendo a empresa o prazo de 5 dias úteis para entrega.

7.1.6. Não serão emitidas ordens de fornecimento em grandes quantidades em função da inexistência de local e condições adequadas de armazenamento, devendo a entrega parcelada e individualizada, ser feita no Município, sempre que solicitada.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

R

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

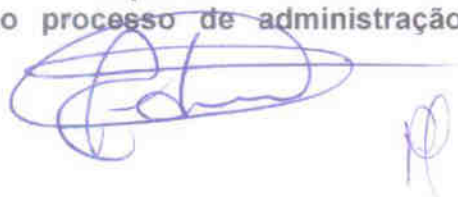
C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94. A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Bocaiúva-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Francisco Dumont/MG, 05 de Maio de 2017.



Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG

231743370001-10

CASA SANTOS E OLIVEIRA LTDA.
AV. PENÁPOLIS, 315 - SÃO GERALDO
CEP 39.403-165

MONTES CLAROS - MG



CASA SANTOS E OLIVEIRA LTDA ME
CNPJ - 23.174.337/0001-10
RITA CLEONICE CAMARA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1) _____ CPF n. _____

2) _____ CPF n. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014

PREGÃO Nº 022/2017 - PROCESSO Nº 045/2017.

VALIDADE: 12 meses

Aos 05(Cinco) dias do mês de Maio de 2017, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Frey Henrique nº. 99-B, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo nº 045/2017 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT/MG NO ANO DE 2017.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2017.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 5 (cinco) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela tesouraria municipal, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 - DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O prazo de entrega dos produtos serão imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

7.1.1. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade não inferior a 30 dias, conforme o caso.

7.1.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

7.1.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.

7.1.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

7.1.5. A entrega dos produtos, objeto do presente procedimento será feita parceladamente de acordo com as necessidades do Município, tendo a empresa o prazo de 5 dias úteis para entrega.

7.1.6. Não serão emitidas ordens de fornecimento em grandes quantidades em função da inexistência de local e condições adequadas de armazenamento, devendo a entrega parcelada e individualizada, ser feita no Município, sempre que solicitada.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano

contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.882/04,

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Bocaiúva-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.


Francisco Dumont/MG, 05 de Maio de 2017.

18.968.599/0001-17

INSC. EST. 002.232.380.00-43
JOÃO JOSÉ DA COSTA NETO - ME
"SÃO GERAR BOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO"
Rua: José Antonio Alves, nº 12 - Centro,
CEP: 35.000-000
ENGENHEIRO NAVARRO - MG



Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG



JOÃO JOSÉ DA COSTA NETO ME
CNPJ - 18.968.599/0001-17
JOÃO JOSÉ DA COSTA NETO

Testemunhas:

1) _____ CPF n. _____

2) _____ CPF n. _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015

PREGÃO Nº 022/2017 - PROCESSO Nº 045/2017.

VALIDADE: 12 meses

Aos 05(Cinco) dias do mês de Maio de 2017, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Frey Henrique nº. 99-B, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Rabelo Fonseca**, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado à Rua Avenida Odilon Loures nº 161 – Bairro Centro – Francisco Dumont/MG – CEP: 39.387-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº MG-11.341.356 e CPF sob o nº 042.204.184-12, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme processo nº 045/2017 RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT/MG NO ANO DE 2017.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2017.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de 5 (cinco) dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela tesouraria municipal, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 – DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O prazo de entrega dos produtos serão imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras do Município.

7.1.1. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade não inferior a 30 dias, conforme o caso.

7.1.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações do Edital, estes serão devolvidos no todo ou em parte, aplicando-se as penalidades cabíveis.

7.1.3. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por eventuais danos causados no uso dos produtos que venham ser ocasionados pela ingestão dos mesmos, no caso de comestíveis.

7.1.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

7.1.5. A entrega dos produtos, objeto do presente procedimento será feita parceladamente de acordo com as necessidades do Município, tendo a empresa o prazo de 5 dias úteis para entrega.

7.1.6. Não serão emitidas ordens de fornecimento em grandes quantidades em função da inexistência de local e condições adequadas de armazenamento, devendo a entrega parcelada e individualizada, ser feita no Município, sempre que solicitada.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é

contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

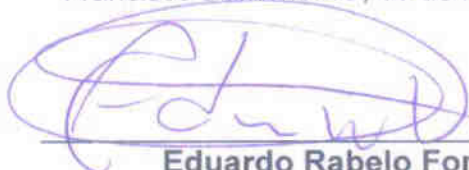
13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 022/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Bocaiúva-MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Francisco Dumont/MG, 05 de Maio de 2017.



Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeito Municipal de Francisco Dumont/MG



MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESPLANADA EIRELI ME
CNPJ – 27.331.138/0001-20
NARCISO ANTONIO ALMEIDA

Testemunhas:

1) _____ CPF n. _____

2) _____ CPF n. _____